

# ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

  
**TRT-24ª REGIÃO**  
Mato Grosso do Sul



REALIZADA NA 1ª VARA DO  
TRABALHO DE CAMPO GRANDE

FÓRUM TRABALHISTA SENADOR RAMEZ TEBET





# ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

Aos dois dias do mês de abril ano de dois mil e vinte e cinco, o Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, Desembargador Tomás Bawden de Castro Silva, realizou a conclusão da Correição Ordinária na **1ª Vara do Trabalho de Campo Grande**, relativa a este exercício. Foram extraídos relatórios, com fundamento no artigo 682, XI, da Consolidação das Leis do Trabalho, abrangendo o período compreendido entre **1º/2/2024 a 28/2/2025**.

O Edital N. **7/2025**, disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico Nacional - Certidão de publicação 4 de 06/02/2025, tornou público que a conclusão desta correição ordinária dar-se-ia nesta ocasião (CorOrd nº 0000007-25.2025.2.00.0524, do PJeCor).





## Corregedor

Desembargador Tomás Bawden de Castro Silva



## 1. EQUIPE CORREICIONAL

### Servidor

Amado Luiz da Silva Junior

Rosemeire Pinheiro de Araújo

Noralina Severina Pereira

Tânia Maria Barbieri Salles

Regiane Gimenez Barboza Belão

Maria Eduarda Vasconcelos Stritar

### Função

Secretário da Corregedoria Regional

Chefe da Seção de Atividade Correicional

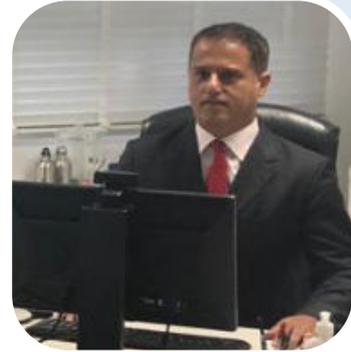
Assistente Correicional

Chefe do Setor de Assistentes de Juízes Substitutos

Analista Judiciária

Estagiária Nível Superior





## 2.DADOS DA UNIDADE CORREICIONADA

Juiz Titular	Flávio da Costa Higa	Titular da unidade desde 03/11/2021, conforme RA N° 134/2021. Afastado, em decorrência de convocação para Auxiliar a Presidência, no período de 1º/1/2019 a 31/12/2024 (Ato GP n. 701/2018, referendado pela RA N° 08/2019 e Portaria TRT/GP N° 78/2022, referendada pela RA N. 160/2022). Convocado pela Portaria SGP N. 53/2024, referendada pela RA N. 164/2024, para exercer o encargo de Juiz Auxiliar da Corregedoria Regional, no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025. Os efeitos dessa última convocação foram cessados, a pedido, a contar de 23/1/2025, conforme PORTARIA SGP N. 7, de 23 de janeiro de 2025.
Juízes Substitutos Fixos	Herbert Gomes Oliva	Auxiliar fixo da unidade, desde 7/1/2023 (Ato GP 240/2022, com redação alterada pelo Ato SGP N. 54/2025). Exerceu a titularidade na 1ª VT de Campo Grande, desde 1º/1/2019 até 22/1/2025, em razão do afastamento do Titular.
	Renato de Moraes Anderson	Auxiliar fixo da unidade, desde 7/1/2023, (Ato GP 240/2022, com redação alterada pelo Ato SGP N. 54/2025).
Diretora de Secretaria	Julieta Pereira Mendes dos Reis	
Lei de Criação	6.563, de 19/09/1978	
Jurisdição da Unidade	Campo Grande, Ribas do Rio Pardo, Água Clara, Sidrolândia e Terenos.	
E-mail da Unidade	cg_vt1@trt24.jus.br	
Data da Última Correição	22/3/2024	



### 3. VITALICIAMENTO DOS JUÍZES DO TRABALHO SUBSTITUTOS

Não há juízes vitaliciandos lotados na unidade.

### 4. RESIDÊNCIA E ASSIDUIDADE

#### 4.1 - Residência do Juiz Titular e Substitutos

#### O Juiz Titular da Unidade e os Juízes do Trabalho Substitutos Fixos residem nos limites territoriais de jurisdição da Vara?

	Sim	Não
Flávio da Costa Higa (Titular)	X	
Herbert Gomes Oliva (Substituto Fixo)	X	
Renato de Moraes Anderson (Substituto Fixo)	X	

Quadro preenchido segundo informação da Diretora de Secretaria, corroborada por declaração dos magistrados.



## 4.2 Trabalho presencial do magistrado na sede da unidade judiciária

Os Juízes comparecem presencialmente na unidade em, pelo menos, 3 (três) dias úteis na semana, nos termos do art. 2º da Portaria TRT/GP nº 54/2023, (referendada pela RA nº 54/2023), alterada pela Portaria TRT/GP nº 12/2024 (referendada pela RA nº 61/2024 e pela nº 139/2024?)	Sim	Não
Flávio da Costa Higa	X	
Herbert Gomes Oliva	X	
Renato de Moraes Anderson	X	

Quadro preenchido segundo informação da Diretora de Secretaria, corroborada por declaração dos magistrados.

A Resolução Administrativa nº 54/2023 (<https://www.trt24.jus.br/documentViewer-1.0.0/PDFViewer?tipo=ASSINATURA&id=2447019>), alterada pelas Resoluções Administrativas N° 18/2024, N° 61/2024 e n° 139/2024, dispõe, dentre outras, sobre a obrigatoriedade da presença física dos juízes na sede das unidades judiciárias, in verbis:

“...Art. 2º É obrigatório o trabalho presencial do juiz em, no mínimo, 3 (três) dias úteis por semana, salvo os que estiverem submetidos ao regime especial de trabalho na forma da Resolução nº 343/2020 do Conselho Nacional de Justiça. Parágrafo único. A regra do caput aplica-se aos juízes volantes, que deverão comparecer presencialmente na unidade de acordo com a designação mensal, salvo quando a atuação ocorrer de forma remota, hipótese em que as atividades jurisdicionais deverão ser executadas na sede do Fórum da Circunscrição em que estiverem lotados. (grifo nosso)

“...Art. 3º...

§1º A ausência da informação no prazo assinalado no caput importará na presunção de comparecimento do juiz nos dias de terça-feira a quinta-feira de cada semana. (Redação alterada pela Resolução Administrativa n. 139/2024)

§1º-A Ocorrendo um ou mais feriados ou afastamentos legais no período de comparecimento presencial presumido, passa-se a presumir o comparecimento presencial nos três primeiros dias úteis disponíveis na respectiva semana, se houver. (Incluído pela RA N. 61/2024 e alterado pela Resolução Administrativa N. 139/2024) grifo nosso

§2º ...

§3º ... “



## 5. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Servidor	Cargo	Função	Situação	Licença superior a 30 dias
Julieta Pereira Mendes dos Reis	-	Diretora de Secretaria	Cedida	-
Tatiene Magno Moraes	Técnica Judiciária	Assistente de Secretaria	Efetiva	-
Dante Antonino Martins Dias	Analista Judiciário	Assistente de Juiz	Efetivo	-
Vilma Pereira Rodrigues	Técnica Judiciária	Assistente de Gabinete de 1º Grau	Efetiva	-
Maritônio Barreto de Almeida	Técnico Judiciário	Assistente de Secretaria	Efetivo	-
Claudemir Ferreira da Silva	Técnico Judiciário	Calculista	Efetivo	-
Cleide Sueli Alves Sousa	Técnica Judiciária	-	Efetiva	-
Cynthia Cantagessi de Souza Miotto	Técnica Judiciária	Assistente de Gabinete de 1º Grau	Efetiva	-
Vanessa Kist Silva	Técnica Judiciária	-	Efetiva	-
Rafael Miaki Sobreira	Analista Judiciário	-	Efetivo	-

## Estagiários

Yasmim Awadalla El Hajjar  
Rafael Prates Ferreira



## 5.2 - Servidores em Teletrabalho

A Resolução Administrativa no 41/2021, republicada no dia 17/10/2024, com as alterações das Resoluções Administrativas N° 10/2022, N° 7/2023, N° 57/2023, N° 59/2023, N° 66/2023 e N° 135/2024 (<https://www.trt24.jus.br/documentViewer-1.0.0/PDFViewer?tipo=ASSINATURA&id=2447017>), dispõe sobre o teletrabalho ordinário no âmbito da Justiça do Trabalho da 24a Região.

Conforme informação da Diretora de Secretaria, corroborada pela informação da Secretaria de Gestão de Pessoas, a unidade possui **4 (quatro)** servidores em teletrabalho, a saber:

- Claudemir Ferreira da Silva- PORTARIA TRT/GP/DG 621/2023;
- Dante Antonino Martins Dias - PORTARIA TRT/GP/DG 252/2024;
- Julieta Pereira Mendes dos Reis - PORTARIA TRT/GP/DG 285/2024;
- Tatiene Magno Morais - PORTARIA TRT/GP/DG 224/2024;

A unidade possui **10** (dez) servidores, conforme a estrutura informada acima, dos quais 4 (quatro) estão em regime de teletrabalho. Observa-se que os servidores Claudemir Ferreira da Silva e Julieta Pereira Mendes dos Reis estão em condição especial de trabalho e o servidor Dante Antonino Martins Dias é Assistente de Juiz, não estando sujeitos à limitação imposta pelo art. 3º, inciso IV, da Resolução Administrativa n° 41/2021, conforme disposto na RA 135/2024. Dessa forma, a unidade permanece dentro do limite estabelecido pela referida Resolução Administrativa.

## 6. Instalação física

### Situação

Excelente	( x )
Boa	( )
Regular	( )
Ruim	( )

### Observações

Quadro preenchido segundo informações da Diretora de Secretaria.



## 7. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL.

A análise da movimentação processual leva em consideração o acervo de processos pendentes de solução na fase de conhecimento e os processos finalizados na fase de execução, os resultados das conciliações realizadas, a quantidade de sentenças proferidas e execuções finalizadas, conforme **as metas aprovadas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) no 18º Encontro Nacional do Poder Judiciário**. Também é avaliado o desempenho da unidade em relação aos resultados obtidos no IGEST, conforme detalhado a seguir:

**Meta 1 – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento que os distribuídos de 20/12/2024 a 19/12/2025, excluídos os suspensos e sobrestados de 20/12/2024 a 19/12/2025.**

A meta pode ser alcançada mediante julgamento dos processos distribuídos no ano de medição, bem como daqueles anteriores, ou seja, julgando mais processos que os distribuídos.

**Meta 2 - Identificar e julgar, até 31/12/2025, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31/12/2023, nos 1º e 2º graus e 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais.** A meta considera o número total de casos de conhecimento distribuídos na unidade durante o período de referência (até 31/12/2025), abrangendo os processos que serão julgados e os que permanecerão pendentes de julgamento em 2025, excluídos os suspensos, sobrestados ou em arquivamento provisório. Assim, além de identificar e julgar os processos previstos na meta, a unidade deve localizar e registrar corretamente os casos que se encontram nessas condições de suspensão, sobrestamento ou arquivo provisório. Em resumo, a meta é priorizar o julgamento de processos mais antigos.

**Meta 3 - Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2022/2023, em 0,5 ponto percentual ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.** Esta meta tem como objetivo estimular a conciliação nas unidades. Para efeitos da meta, as soluções por conciliação devem ser entendidas como o somatório do número de sentenças homologatórias de acordo na fase de conhecimento.



**Meta 5 - Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024. Cláusula de barreira, por fase: a) 40% na de conhecimento; b) 65% na de execução.**

A taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Quanto maior esse índice, mais difícil será a solução do estoque de processos. Já a taxa de congestionamento líquida é calculada excluindo do acervo os processos suspensos, sobrestados ou arquivados provisoriamente. Por fim, a cláusula de barreira estabelece que, se o tribunal atingir determinado percentual ou menos nesse indicador, a meta será considerada cumprida, independentemente da redução do estoque de processos.

Os números alcançados pela unidade, conforme apresentados no quadro abaixo, refletem seu desempenho em relação aos resultados no IGEST. Esses resultados consideram, entre outros, os seguintes mesoindicadores e critérios:

**Acervo:** processos pendentes, a idade média dos pendentes de julgamento e a taxa de conclusos com prazo vencido;

**Produtividade:** taxas de conciliação, de solução e de execução, considerando a força de trabalho disponível;

**Congestionamento:** taxas de congestionamento nas fases de conhecimento e de execução.



Movimentação Processual		2023 (*)	2024	2025 (até 28/2/2025)
<b>Fase de Conhecimento</b>				
1	Processos recebidos (Resumo - B1.1 - Hórus: Conhecimento - Casos Novos)	1.296	1.686	142
2	Processos solucionados (Gerenciais A1.2.1 - Hórus: Solucionados COM + SEM exame de mérito)	1.327	1.392	258
3	Processos pendentes de solução (Resumo - B5 - Hórus: Conhecimento - Pendentes de Solução ("Obs: somente o mês do fechamento"))	467	696	734
4	Processos baixados (Resumo B12.2 - Hórus: Conhecimento - Baixados) (**)	1.576	1.371	82
5	Processos pendentes de baixa (Resumo B12.1 - Hórus: Conhecimento - Pendentes de baixa ("Obs: somente o mês do fechamento")) (**)	532	773	840
6	Processos com sentença reformada/anulada/revogada (Resumo - B1.2 - Hórus: Conhecimento - Recebidos Processos recebidos com sentença anulada + reformada pela inst. superior)	12	7	1



## Fase de Cumprimento de Sentença

### Etapa de Liquidação

7	Liquidações iniciadas (Resumo C.01 - Hórus: Cumprimento de sentença - Casos novos - Processos com etapa de liquidação iniciada)	744	947	50
	Pendentes de Liquidação (Resumo - C.09 - Hórus: Cumprimento de sentença - Pendentes de Finalização - Processos pendentes de finalização na etapa de liquidação)	455	532	542

### Etapa de Execução

8	Processos iniciados (Resumo C.11 - Hórus: Cumprimento de sentença - Destaques - Processos com etapa de execução forçada iniciada)	758	227	28
	Processos finalizados na etapa de execução forçada (Resumo - C.09 - alíneas "c, f, h")	669	472	52
	Processos pendentes de finalização na etapa de execução forçada (Resumo C.09 - alínea "K" - Hórus: Cumprimento de sentença - Pendentes de Finalização - Processos pendente de finalização na etapa de execução forçada)	1.585	1.516	1.510



### Incidentes processuais pendentes

(Pastas TRT24ª Região – Incidentes Processuais por Vara do Trabalho - a partir 2020)

9	Embargos de declaração (Hórus - Recursos - Embargos de declaração pendentes (“Obs: somente o mês do fechamento”))	53	46	37
10	Tutelas provisórias (Hórus - Recursos - Tutelas provisórias pendentes (“Obs: somente o mês do fechamento”))	0	3	6
11	Incidentes de liquidação/execução (Hórus - Recursos - Incidentes na Liq/Execução - Ações incidentais na Liquidação/Execução pendentes (“Obs: somente o mês do fechamento”))	7	21	30

(\*) Dados estatísticos extraídos da ata de correição anterior

Quanto à fase de conhecimento, observou-se um aumento na quantidade de processos pendentes de solução, que passou de **467** (quatrocentos e sessenta e sete), em 2023, para **696** (seiscentos e noventa e seis), em 2024. Em 2025, até o dia 28 de fevereiro, o total de processos pendentes chegou a 734 (setecentos e trinta e quatro), sendo **2 (dois) de 2017, 1 (um) de 2020, 1 (um) de 2022 e 18 (dezoito) de 2023**. Esse cenário pode impactar o cumprimento da Meta 2 de 2025, que estabelece como objetivo: “identificar e julgar, até 31/12/2025, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31/12/2023, nos 1º e 2º graus, e 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais”.



**24ª Região-MS - Campo Grande - 01a Vara****Processos Pendentes de Solução por Vara do Trabalho e Ano - PJe: 734 processos.**

Saldo em 28/02/2025

Ano Proc	Número do Processo	Classe	Município-Vara	Tipo de Pendência
2.017	24901-45.2017.5.24.1	RTOrd	Campo Grande - 01a Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2.017	25437-56.2017.5.24.1	RTOrd	Campo Grande - 01a Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2.020	24907-38.2020.5.24.4	RTOrd	Campo Grande - 01a Vara	Com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
2.022	24635-82.2022.5.24.1	RTOrd	Campo Grande - 01a Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2.023	24015-91.2023.5.24.403	RTSum	Campo Grande - 01a Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2.023	24017-6.2023.5.24.1	Pet	Campo Grande - 01a Vara	Processos aguardando a 1ª Sessão de Audiência
2.023	24051-78.2023.5.24.1	RTOrd	Campo Grande - 01a Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2.023	24347-3.2023.5.24.1	RTOrd	Campo Grande - 01a Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2.023	24395-59.2023.5.24.1	ETCiv	Campo Grande - 01a Vara	Processos aguardando a 1ª Sessão de Audiência
2.023	24725-56.2023.5.24.1	ConPag	Campo Grande - 01a Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2.023	24984-51.2023.5.24.1	RTOrd	Campo Grande - 01a Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2.023	25065-97.2023.5.24.1	RTOrd	Campo Grande - 01a Vara	Processos aguardando a 1ª Sessão de Audiência
2.023	25075-44.2023.5.24.1	RTOrd	Campo Grande - 01a Vara	Com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
2.023	25194-5.2023.5.24.1	RTOrd	Campo Grande - 01a Vara	Processos aguardando a 1ª Sessão de Audiência
2.023	25240-91.2023.5.24.1	Pet	Campo Grande - 01a Vara	Processos aguardando a 1ª Sessão de Audiência
2.023	25269-44.2023.5.24.1	RTOrd	Campo Grande - 01a Vara	Processos aguardando a 1ª Sessão de Audiência
2.023	25275-51.2023.5.24.1	RTSum	Campo Grande - 01a Vara	Processos aguardando a 1ª Sessão de Audiência
2.023	25295-42.2023.5.24.1	RTOrd	Campo Grande - 01a Vara	Com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
2.023	25316-18.2023.5.24.1	RTOrd	Campo Grande - 01a Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2.023	25332-69.2023.5.24.1	RTOrd	Campo Grande - 01a Vara	Processos aguardando a 1ª Sessão de Audiência
2.023	25359-52.2023.5.24.1	RTOrd	Campo Grande - 01a Vara	Processos aguardando a 1ª Sessão de Audiência
2.023	25383-80.2023.5.24.1	RTOrd	Campo Grande - 01a Vara	Aguardando o encerramento da Instrução

O Juízo deverá priorizar a análise dos 22 (vinte e dois) processos acima, pendentes de solução (META 2), e, sendo possível, adotar providências para solucioná-los com prioridade, uma vez que impactam negativamente no IGEST da unidade.

Foi identificado, por amostragem, na análise da lista de **embargos de declaração pendentes**, que em alguns processos não há registros de lançamentos referentes às respectivas baixas, citando, como exemplo, os processos ATOrd 0025298-



-75.2015.5.24.0001 (25/1/2024) e CumSen 0025300-64.2023.5.24.0001 (18/4/2024). Identificou-se, ainda, na análise da lista de **Ações Incidentais na Liquidação/Execução pendentes**, que em alguns processos não há registros de lançamentos referentes às respectivas baixas, como, por exemplo, nos processos ATSum 0024044-23.2022.5.24.0001 e ATOrd 0024686-98.2019.5.24.0001 (2 petições de impugnação do mês 10/2023 que foram alteradas para Impugnação à sentença de liquidação mas não houve Decisão).

A unidade deverá analisar as listas acima, anexadas aos autos desta correição, com cópia entregue em mãos da Diretora de Secretaria, nesta data, e, no prazo de 30 (trinta) dias, informar as providências adotadas para regularizar as pendências. Além disso, deverá implementar uma sistemática periódica para extração de relatórios, análise e adoção de medidas corretivas, a fim de evitar a ocorrência de novas pendências.

Quanto à etapa de liquidação, constata-se que a unidade possui **542** (quinhentos e quarenta e dois) processos pendentes.

Com relação à etapa de execução, observa-se uma **redução** na quantidade de processos pendentes de finalização: em 2023, o número era de **1.585** (mil, quinhentos e oitenta e cinco) processos, enquanto em 2024 esse número diminuiu para **1.516** (mil, quinhentos e dezesseis). Em **2025**, até o dia 28/02, o total de processos pendentes foi de **1.510** (mil, quinhentos e dez).

Dessa forma, a unidade deve continuar monitorando os processos pendentes na fase de cumprimento de sentença, principalmente aqueles na etapa de execução, para aprimorar os resultados obtidos até 28/2/2025.



## 8. Arquivo provisório

1 Processo em arquivo provisório (Gerenciais - A.5.3)

Situação em  
28/2/2025

0

A Diretora de Secretaria informou que a unidade não possui processos no arquivo provisório, situação confirmada por meio do relatório do Hórus, extraído no dia **11/3/2025**, conforme tela a seguir:

### Hórus - eGestão 1º Grau

The screenshot displays the 'e-Gestão 1º Grau' interface. The main header shows 'TRT-24ª REGIÃO' and 'e-Gestão 1º Grau'. The left sidebar contains a 'Relatório' menu with options like 'Processos desativados para prosseguimento' and 'Saldo de processos no arquivo provisório' (selected). The main area shows a table with columns: Item, Classe, Tarefa, Juiz, Unidades, Municípios, Atividade, Vara, Ano, Evolução, Datas, Ajuda. The table is currently empty. Below the table, there are filters for 'ANO' (2025) and 'ANO MÊS' (2025-02). A summary box shows 'Processos: 0' and 'Média (Intervalo): 0'. At the bottom, there is a 'RELAÇÃO DE PROCESSOS' table with columns: Unidade, Descrição, Sq, Intervalo, Início, Término, Processo, Do, Classe, Juiz, Tarefa ATUAL do PJe, Data Tarefa, HL...dias.



## 9. Processos examinados

Nos termos do Art. 682, XI, da CLT, do Art. 5º do Provimento SGP/GCR N. 007/2020 e do Art. 32, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, de 19/12/2019, foram inspecionados os processos eletrônicos (PJe):

**2017:** 0112600-26.2007.5.24.0001, 0024400-91.2017.5.24.0001; **2012:** 0001000-24.2012.5.24.0001; **2013:** 0000984-36.2013.5.24.0001; **2014:** 0024657-24.2014.5.24.0001; **2015:** 0025298-75.2015.5.24.0001; **2016:** 0024067-76.2016.5.24.0001, 0024583-96.2016.5.24.0001, 0025532-23.2016.5.24.0001, 0026013-83.2016.5.24.0001; **2017:** 0025038-27.2017.5.24.0001; **2019:** 0024384-69.2019.5.24.0001, 0024601-15.2019.5.24.0001, 0024731-05.2019.5.24.0001; **2021:** 0025081-22.2021.5.24.0001, 0024810-13.2021.5.24.0001; **2023:** 0024084-68.2023.5.24.0001, 0025275-51.2023.5.24.0001, 0024375-68.2023.5.24.0001, 0025423-62.2023.5.24.0001, 0024640-70.2023.5.24.0001, 0024485-67.2023.5.24.0001, 0024823-41.2023.5.24.0001, 0024846-84.2023.5.24.0001; **2024:** 0025023-65.2024.5.24.0081, 0025043-05.2024.5.24.0001, 0025088-09.2024.5.24.0001, 0025124-51.2024.5.24.0001, 0025166-54.2024.5.24.0081, 0024189-11.2024.5.24.0001, 0025595-67.2024.5.24.0001, 0025611-21.2024.5.24.0001, 0024694-02.2024.5.24.0001, 0024806-68.2024.5.24.0001, 0024849-05.2024.5.24.0001, 0024894-09.2024.5.24.0001, 0024970-33.2024.5.24.0001, 0024997-16.2024.5.24.0001; **2025:** 0024096-14.2025.5.24.0001, 0024222-64.2025.5.24.0001.



## 10. Prazos médios

O prazo médio do processo influencia na celeridade e na sua razoável duração, bem como no desempenho da Unidade com relação aos resultados obtidos no IGEST. O excesso de prazo em qualquer tarefa prejudica a eficiência na entrega da prestação jurisdicional.

É de suma importância que a secretaria da unidade realize, utilizando as ferramentas disponíveis, o monitoramento do tempo em que cada processo permanece em cada tarefa. Como exemplo, podemos citar o controle dos processos nas etapas de “Cumprimento de Providência” e “Análise”.

Os fatores que impactam no prazo médio do processo incluem, entre outros:

- Inclusão em pauta de audiência;
- Elaboração de expedientes (certidões, notificações, ofícios, alvarás, cartas precatórias, mandados, entre outros);
- Elaboração de minutas (despachos, decisões e sentenças);
- Realização de perícias (médica, técnica e contábil);
- Elaboração de cálculos e atualizações;
- Consultas por meio das ferramentas executórias (SISBAJUD, RENAJUD, INFOJUD, etc.).

### 10.1 Fase de conhecimento

#### Do ajuizamento da ação até a prolação de sentença

(Gerenciais A.4.4)

	2023 (*)	2024	2025 (até 28/2/2025)
Unidade Correicionada	177	127	142
Média TRT24 (**)	155	138	157
Média dos Regionais de Pequeno Porte (***)	141	125	127

(\*) Dados estatísticos extraídos da ata de correição anterior.

(\*\*) Média obtida dos dados extraídos do e-gestão (Gerenciais A.4.4).

(\*\*\*) <https://app.powerbi.com/groups/me/reports/caeb7855-60a7-471d-8945-befe4db606a7/ReportSectionf23d27551132a77607a6?ctid=ccd9917e-cb47-42a5-a262-e2272dcef6ab&experience=power-bi> para Correição



A unidade deverá continuar monitorando as diversas tarefas direcionadas à solução dos processos, em especial os processos mais antigos, que ainda se encontram pendentes de solução (item 7), e adotar medidas efetivas para prosseguir reduzindo os prazos médios.

## 10.2 Fase de Cumprimento de Sentença

### 10.2.1 Etapa de liquidação

Do início ao encerramento da liquidação (E-Gestão - Gerenciais A.4.4)	2023 (*)	2024	2025 (até 28/2/2025)
Unidade Correicionada	153	230	242
Média TRT24 (**)	124	152	160

(\*) Dados estatísticos extraídos da ata de correição anterior.

(\*\*) Média obtida dos dados extraídos do e-gestão (Gerenciais A.4.4).

A unidade deverá continuar monitorando as diversas tarefas direcionadas à etapa de liquidação, dentre outras, os processos aguardando prazo para a entrega do laudo pericial contábil ou apresentação do cálculo pelas partes, os processos suspensos por convenção das partes para cumprimento voluntário da obrigação (acordos), os prazos para apresentação de manifestações, bem como os decursos e também a observância do lapso de tempo para concluir e proferir decisões dos incidentes processuais decorrentes.

O Juízo deve continuar proferindo sentenças líquidas, que suprimem a etapa de liquidação, diminuindo consideravelmente a duração do processo.



## 10.2.2 Etapa da execução

Do início da execução até a extinção (E-Gestão - Gerenciais A.4.4)	2023 (*)	2024	2025 (até 28/2/2025)
Unidade Correicionada	629	1.124	1.424
Média TRT24 (**)	712	750	814

(\*) Dados estatísticos extraídos da ata de correição anterior.

(\*\*) Média obtida dos dados extraídos do e-gestão (Gerenciais A.4.4).

Em observância aos relatórios extraídos do e-Gestão, foram finalizados, no ano de 2023, 669 (seiscentos e sessenta e nove) processos e, no ano de 2024, 472 (quatrocentos e setenta e dois), conforme consta no item 7.

Nas situações em que a unidade dá tratamento adequado aos processos, principalmente os mais antigos, cuja extinção reflete nos prazos médios dos itens 10.2.2, torna-se natural o aumento sem que isso reflita em menor esforço ou trabalho.

De todo modo, a unidade deverá continuar monitorando as diversas tarefas direcionadas à **etapa de execução**, dentre elas: o lapso de tempo para realização da citação, das consultas às ferramentas executórias, das realizações de praça/leilão, dos prazos para manifestações e dos decursos de prazos para concluir e proferir decisões dos incidentes processuais da etapa da execução.



### 10.3 Prazo médio do arquivamento definitivo

Do ajuizamento da ação até o arquivamento definitivo (E-Gestão - Gerenciais A.4.4)	2023 (*)	2024	2025 (28/2/2025)
Unidade Correicionada	826	809	<b>756</b>
Média TRT24 (**)	947	876	737

(\*) Dados estatísticos extraídos da ata de correição anterior.

(\*\*) Média obtida dos dados extraídos do e-gestão (Gerenciais A.4.4).

A unidade deverá continuar priorizando o arquivamento dos processos aptos para tal, uma vez que essa tarefa influencia positivamente nos mesoindicadores de acervo e congestionamento da unidade, dentre outros.

### 10.4 Média de cumprimento de mandados por setor

Cumprimento de diligências pelo oficial de justiça (PJe – Relatórios Gerenciais – Média de cumprimento de mandados – Média Distribuição / Cumprimento)	2023 (*)	2024	2025 (até 28/2/2025)
	10	10	7

(\*) Dados estatísticos extraídos da ata de correição anterior.

A unidade deverá continuar monitorando os prazos para cumprimento dos mandados a fim de mantê-los em conformidade com o prazo legal (CLT, art. 721, § 2º).



## 10.5 Prazo médio de audiências e solução de processo

### Rito Sumaríssimo

	UNIDADE/ TRT24	2023	2024	2025 <i>Até 28/2/2025</i>
1 Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência (Rel. Resumo K.1.1)	Unidade	<b>80</b>	68	73
	TRT24	70	67	87
2 Da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução (Rel. Resumo K.1.2)	Unidade	38	26	44
	TRT24	49	47	73
3 Da conclusão até a prolação da sentença (Rel. Resumo K.1.3)	Unidade	16	8	17
	TRT24	16	15	17
4 Do ajuizamento da ação à prolação da sentença (Rel. Resumo K.1.1)	Unidade	<b>125</b>	96	111
	TRT24	123	113	142

### Exceto Rito Sumaríssimo

	UNIDADE/ TRT24	2023	2024	2025 <i>Até 28/2/2025</i>
5 Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência (Rel. Resumo K.1.1)	Unidade	<b>115</b>	<b>97</b>	<b>124</b>
	TRT24	77	69	93
6 Da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução (Rel. Resumo K.1.2)	Unidade	102	69	82
	TRT24	102	96	110
7 Da conclusão até a prolação da sentença (Rel. Resumo K.1.3)	Unidade	15	11	22
	TRT24	18	18	24
8 Do ajuizamento da ação à prolação da sentença (Rel. Resumo K.1.1)	Unidade	<b>211</b>	155	<b>172</b>
	TRT24	178	158	170

Dados estatísticos extraídos do e-Gestão. Os valores acima foram arredondados



A unidade deve continuar monitorando as diversas tarefas que impactam os prazos médios de audiência e de solução de processos, tais como: a inclusão em pauta de audiência, a confecção de expedientes, a realização de perícias e a elaboração de minutas de despachos, decisões e sentenças. Além disso, deve aprimorar as medidas que contribuam para a entrega de uma prestação jurisdicional célere e efetiva.

## 11. Fase de conhecimento - solucionados por magistrados que atuaram na unidade

Magistrado	Quantidade de processos solucionados		
	2023 (*)	2024 (**)	2025 até 28/2/2025 (**)
Alexandre Marques Borba	25	97	1
Andre Luis Nacer de Souza	2	2	-
André Yudi Hashimoto Hirata	-	-	27
Bóris Luiz Cardozo de Souza	-	1	-
Christian Gonçalves Mendonça Estadulho	-	1	-
Daniela Rocha Rodrigues Peruca	36	66	18
Déa Marisa Brandão Cubel Yule	187	417	36
Denilson Lima de Souza	2	-	-
Fabiane Ferreira	142	55	7
Flávio da Costa Higa	-	-	38
Hella de Fatima Maeda	47	12	1
Herbert Gomes Oliva	563	556	81
Juliana Martins Barbosa	27	7	-
Keethlen Fontes Maranhão	-	3	-
Lais Pahins Duarte	-	22	8



Leonardo Ely	-	2	-
Marco Antonio de Freitas	-	1	-
Paulo Aparecido Ribeiro Gusmão	-	1	-
Renato de Moraes Anderson	265	114	41
Renato Luiz Miyasato de Faria	-	3	-
Valdir Aparecido Consalter Júnior	31	32	-
<b>Total</b>	<b>1.327</b>	<b>1.392</b>	<b>258</b>

(\*)Dados extraídos da Ata de Correição anterior

(\*\*) Dados extraídos do e-Gestão: relatórios gerenciais - B.1.1, no período de 1º/1/2024 a 28/02/2025.

Ressalta-se o incremento na quantidade de processos solucionados quando se compara o ano de 2023 com o ano de 2024, o que reforça o comprometimento dos magistrados e servidores com a entrega da prestação jurisdicional célere e efetiva.

A questão da produtividade foi destaque na Correição Ordinária da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, ocorrida no período de 6 a 10 de maio de 2024, e foi recomendada à Corregedoria Regional o seguinte:

**“Considerando a contínua redução da taxa de produtividade da 1ª instância do TRT24, desde o exercício de 2021, chegando a apenas 78,76% até março deste ano, recomenda-se à Corregedoria Regional que empreenda os esforços necessários com vistas à reversão desse cenário, inclusive para não comprometer o atingimento da Meta Nacional 1, do CNJ, neste exercício”**

Dessa forma, este Corregedor Regional conclama os Magistrados e Servidores da 1ª Vara do Trabalho de Campo Grande a continuarem concentrando esforços para solução dos processos, a fim de julgar e baixar a maior quantidade de processos possíveis dentro do ano corrente (cumprir a Meta 1 do CNJ), bem como a seguirem proferindo decisões na fase de cumprimento de sentença. Para tanto, recomenda-se o acompanhamento mensal do grau de cumprimento parcial das metas, por meio de consulta no site deste Regional, no Portal de Transparência ou nas demais ferramentas disponíveis.



## 12. Sentenças líquidas proferidas

Sentenças líquidas auxiliam na redução da carga de trabalho da secretaria, incentivam a conciliação e reduzem o tempo de tramitação do processo.

Solucionados no período								
2023			2024			2025 (até 28/2/2025)		
Com sentença líquida		Total	Com sentença líquida		Total	Com sentença líquida		Total
Quantidade	Percentual	Quantidade	Quantidade	Percentual	Quantidade	Quantidade	Percentual	Quantidade
304	<b>83,75%</b>	363	299	<b>79,52%</b>	376	55	<b>85,94%</b>	64

Dados extraídos do e-Gestão: relatórios gerenciais – A.1.2.5. Os valores percentuais foram arredondados

Em 2024, a unidade alcançou 79,52% de sentenças líquidas, desempenho superior tanto em relação à média deste Tribunal (61,0%) quanto à dos Regionais de Pequeno Porte (61,26%), conforme registrado no relatório abaixo de "Percentual de sentenças líquidas por ano segundo a Região Judiciária", extraído do sistema e-Gestão (TRT 24<sup>a</sup> Região – relatórios solicitados - sentenças líquidas proferidas).



## 1º GRAU - PERCENTUAL DE SENTENÇAS LÍQUIDAS POR ANO SEGUNDO A REGIÃO JUDICIÁRIA

Período de Referência: 01/01/24 a 31/12/24

Região Judiciária	2024		
	Senten- ças Líquidas	Senten- ças Proferidas	Percentual de Sentenças
11a - AM e RR	4.976	11.099	44,8
13a - PB	10.246	12.393	82,7
14a - RO e AC	2.667	6.768	39,4
16a - MA	3.621	8.663	41,8
17a - ES	6.303	12.933	48,7
19a - AL	4.352	5.469	79,6
20a - SE	6.079	7.244	83,9
21a - RN	6.865	8.409	81,6
22a - PI	2.660	6.106	43,6
23a - MT	6.642	9.707	68,4
24a - MS	4.643	7.610	61,0
<b>Média: Pequeno Porte</b>	<b>5.368,55</b>	<b>9.031,1</b>	<b>61,26</b>
<b>Média: País</b>	<b>6.740,42</b>	<b>30.037,75</b>	<b>22,4</b>

## 1º GRAU - PERCENTUAL DE SENTENÇAS LÍQUIDAS POR ANO SEGUNDO A REGIÃO JUDICIÁRIA

Período de Referência: 01/01/25 a 28/02/25

Região Judiciária	2025		
	Senten- ças Líquidas	Senten- ças Proferidas	Percentual de Sentenças
11a - AM e RR	625	1.416	44,1
13a - PB	1.214	1.568	77,4
14a - RO e AC	411	845	48,6
16a - MA	336	1.062	31,6
17a - ES	822	1.703	48,3
19a - AL	467	649	72,0
20a - SE	949	1.113	85,3
21a - RN	865	1.063	81,4
22a - PI	307	688	44,6
23a - MT	995	1.330	74,8
24a - MS	649	1.082	60,0
<b>Média: Pequeno Porte</b>	<b>694,55</b>	<b>1.172,7</b>	<b>61,03</b>
<b>Média: País</b>	<b>734,71</b>	<b>3.920,25</b>	<b>18,7</b>

No ano de 2025, até 28/2/2025, a unidade apresentou o percentual de 85,94% de sentenças líquidas proferidas.

A unidade deve continuar proferindo sentenças líquidas, ponderando a complexidade das verbas deferidas e, quando se tratar de cálculos menos complexos, atribuir também ao calculista da unidade, preferencialmente e de forma gradativa, a elaboração dos cálculos (art. 3º da Recomendação nº 4/GCGJT, de 26/9/2018).



## 13. Audiências

### 13.1 Audiência por semana

**Quantidade de dias da semana em que se realizam audiências (art. 32, III, PGC CGJT)**

**4**

Quadro preenchido conforme informações da Diretora de Secretaria

A Diretora de Secretaria informou que as audiências são realizadas em 4 (quatro) dias na semana pelo Juiz Titular e pelo Juiz Substituto Fixo. Informou, ainda, que as audiências são realizadas na modalidade telepresencial e, em regra, no período matutino.

Quanto à pauta do Juiz Substituto, Dr. Renato de Moraes Anderson, é ajustada de acordo com a pauta de Sidrolândia e Ribas, razão pela qual não há um padrão de horários nem dias, mas quando realizadas, ocorrem tanto no período matutino, quanto no vespertino.

Considerando a atualização da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho (Provimento nº 4/GCGJT, de 26.9.2023), especificamente o seu art. 95, este E. Regional alterou o §1º do art. 4º da Resolução Administrativa nº 54/2023. Essa resolução dispõe, entre outras coisas, sobre a obrigatoriedade da presença física dos juízes em suas unidades judiciárias e regulamenta a realização de audiências presenciais na sede do juízo. Segue abaixo a transcrição do §1º do artigo 4º da RA nº 54/2023:

**“...Art. 4º...**

**§1º** As audiências telepresenciais serão determinadas pelo juízo, a requerimento das partes, caso entenda conveniente e viável, ou, de ofício, nos seguintes casos:

- a)** urgência;
- b)** substituição ou designação de magistrado com sede funcional diversa;
- c)** mutirão ou projeto específico;
- d)** conciliação ou mediação; e
- e)** indisponibilidade temporária do foro, calamidade pública ou força maior...”



As audiências telepresenciais deverão continuar sendo realizadas com a presença física do juiz na sua unidade judiciária, tudo nos termos da Resolução Administrativa nº 54/2023 (<https://www.trt24.jus.br/documentViewer-1.0.0/PDFViewer?tipo=ASSINATURA&id=2447019>), alterada pelas Resoluções Administrativas N° 18/2024, N° 61/2024 e n° 139/2024.

### 13.2 Presença física dos magistrados na sede da unidade judiciária para realização das audiências telepresenciais

As audiências telepresenciais estão sendo realizadas com a presença física dos magistrados na sede da unidade judiciária, nos termos do art. 4º, §3º da Portaria TRT/GP nº 54/2023, referendada pela Resolução Administrativa nº 54/2023, alterada pela Portaria TRT/GP nº 12/2024 (referendada pela RA nº 61/2024 e pela nº 139/2024)?	Sim	Não
Flávio da Costa Higa	X	
Herbert Gomes Oliva	X	
Renato de Moraes Anderson	X	

Quadro preenchido conforme informações da Diretora de Secretaria

O Juízo deverá atentar-se para que conste nas Atas de Audiências o registro de comparecimento do magistrado, do membro do Ministério Público, das partes, das testemunhas e dos advogados, indicando, ainda, a forma de participação de cada um deles, se presencial, telepresencial ou por videoconferência (78, CPCGJT), conforme solicitado no OF.CIRC.TRT.SGP.SECOR nº 33/2023.



### 13.3 Audiência mais longínqua (\*)

Tipo de audiência	Data
Una	9/6/2025
Iniciais	-
Instrução	1/7/2025
Encerramento de Instrução	26/5/2025
Audiências de Julgamento	-
Conciliação em Conhecimento	10/6/2025
Conciliação em Execução	-

(\*) Dados extraídos do relatório gerencial do Sistema PJe (Relatórios Gerenciais – Audiência por tipo) no dia 25/03/2025 (referente ao período de 25/03/2025 a 25/03/2027)

### 13.4 Processos aguardando somente a realização de audiência de encerramento da instrução (\*)

Encerramento de instrução	Quantidade
	4

(\*)Dados extraídos do relatório gerencial do Sistema PJe (Relatórios Gerenciais – Audiência por tipo) no dia 25/03/2025 (referente ao período de 25/03/2025 a 25/03/2027)

Na data de 25/3/2025 foi constatado que existiam 4 (quatro) processos aguardando o encerramento de instrução na 1ª Vara do Trabalho de Campo Grande.



### 13.5 Audiências realizadas na unidade

Vara do Trabalho		1ª Vara do Trabalho de Campo Grande		
UF		MS		
Data da última remessa (relativa ao período correicionado atual)		6/3/2025		
Audiências realizadas		2023 (*)	2024 (**)	2025 Até 28/2/2025 (**)
Inicial	Rito Sumaríssimo	0	0	0
	Exceto Rito Sumaríssimo	124	1	1
	<b>Total</b>	<b>124</b>	<b>1</b>	<b>1</b>
Instrução	Rito Sumaríssimo	37	19	8
	Exceto Rito Sumaríssimo	617	526	80
	Encerramento de Instrução	49	22	13
	<b>Total</b>	<b>703</b>	<b>567</b>	<b>101</b>
Julgamento		0	0	0
Una	Rito Sumaríssimo	421	439	91
	Exceto Rito Sumaríssimo	4	105	10
	<b>Total</b>	<b>425</b>	<b>544</b>	<b>101</b>
Conciliação conhecimento		306	471	68
Conciliação execução		105	66	4
Inquirição de testemunha – Juízo Deprecado		0	0	0
<b>Total</b>		<b>1.663</b>	<b>1.649</b>	<b>275</b>

(\*)Dados estatísticos extraídos da ata de correição anterior

(\*\*)Dados estatísticos extraídos do e-Gestão: relatórios gerenciais - A.5.2



Verifica-se que do ano de 2023 para o ano de 2024 houve **redução** no número de audiências conciliatórias, na fase de execução.

A unidade deverá manter a inclusão em pauta de processos para tentativa de conciliação na etapa de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando aqueles com maior possibilidade de êxito na composição (art. 120, II, da CPCGJT), inclusive aquelas petições conjuntas das partes noticiando a composição e requerendo homologação judicial.

#### 14. Arrecadação da Unidade (\*)

Descrição	Valores (*)	
	2023 (**)	2024
Valores pagos aos reclamantes	R\$ 24.398.856,19	R\$ 28.769.039,91
Custas processuais e Emolumentos	R\$ 502.113,89	R\$ 612.771,84
Contribuição Previdenciária	R\$ 3.177.406,81	R\$ 2.992.010,70
Imposto de renda	R\$ 634.656,32	R\$ 541.133,82
Multas	R\$ 0	R\$ 0

A Secretaria deve continuar registrando no PJe todos os valores pagos aos reclamantes, incluindo as contribuições previdenciárias e fiscais, emolumentos e custas processuais. Esses registros devem contemplar tanto os valores informados pelas partes quanto aqueles verificados por meio da emissão de guias ou alvarás, garantindo que as informações extraídas do e-Gestão representem com precisão os valores movimentados na unidade.

(\*) Dados extraídos do e-Gestão (Relatórios Gerencial C.01 e D.01)

(\*\*) Dados extraídos da ata de correição anterior.



## 15. Participação da unidade nas semanas nacionais de conciliação trabalhista e semana nacional de execução

Semanas	Quantidade de acordos homologados
Semana Nacional da Conciliação Trabalhista, promovida no período de 20/5/2024 a 24/5/2024	15
Semana Nacional da Execução Trabalhista, promovida no período de 16/9/2024 a 20/9/2024	13
Semana Nacional da Conciliação Trabalhista, promovida no período de 04/11/2024 a 08/11/2024	3

Relatório SAO-PJe, consolidado pelo Gabinete de Estatística do TRT24

## 16. Boas práticas ressaltadas pela unidade para otimização das rotinas de trabalho

- Reuniões para ouvir os servidores, com espaço aberto para sugestões e identificação de aspectos que possam ser melhorados;
- Acompanhamento contínuo de relatórios, definição de metas para o arquivamento de processos e incentivo à utilização de ferramentas mais céleres;
- Realização de confraternizações.



## 16.1 Procedimentos adotados pela unidade

	Procedimento	Sim	Não	Obs.
1	A Unidade observa os casos que devem ser assegurados como tramitação preferencial, na forma prevista no art. 60 da CPCGJT?	X		Constatado, por amostragem, o procedimento nos processos ATOrd 0025043-05.2024.5.24.0001 (assédio moral) e ATOrd 0024189-11.2024.5.24.0001 (acidente de trabalho)
2	A Unidade observa o agendamento de audiências nos primeiros horários da pauta nos processos cujas partes sejam idosas, conforme recomendação da Resolução n° 520 de 18 de setembro de 2023 do CNJ e Recomendação TRT/SGP/SECOR n° 2/2025?	X		Constatação, por amostragem, processo ATOrd 0024010-43.2025.5.24.0001 (Idoso - 1ª audiência 08h30)
3	A unidade comunica a (AGU - CNPJ 00.394.528/0001-92) nos casos de identificação de conduta culposa do empregador em casos de acidente de trabalho ou doença ocupacionais, na forma estabelecido no ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP.CGJT N.º 4/2025, a fim de subsidiar eventual ajuizamento de Ação Regressiva?	X		
4	A unidade observa a RECOMENDAÇÃO CONJUNTA GP.CGJT. N. 3/2013, a qual recomenda o encaminhamento à Superintendência Regional do Trabalho de cópia das sentenças que reconheçam a presença de agentes insalubres no meio ambiente do trabalho, a fim de subsidiar o planejamento de ações de fiscalização.	X		
5	A unidade registra em Ata de Audiência a forma de comparecimento dos magistrados, membros do MPT, partes, testemunhas e advogados, na forma descrita no art. 78 da CPCGJT (OF/CIRC/TRT/SGP/SECOR/N° 33/2023)?	X		Constatação, por amostragem, processos ATOrd 0024964-26.2024.5.24.0001 e ATOrd 0024217-76.2024.5.24.0001
6	A Secretaria tem efetuado os registros de pagamentos de valores em acordo e na <u>condenação/execução</u> , no PJE, imprescindivelmente os valores pagos a título de crédito do autor, contribuição previdenciária, imposto de renda, custas processuais, honorários <b>advocáticos</b> , multa aplicada por órgão de fiscalização e emolumentos?	X		
7	A Vara observa a RECOMENDAÇÃO CONJUNTA TST.CSJT.GP.CGJT N° 25/2022, que recomenda prioridade ao processamento e ao julgamento das ações em tramitação na Justiça do Trabalho que envolvam violência no trabalho; exploração do trabalho infantil; aprendizagem; preconceito de origem, raça, sexo, cor, idade, gênero e quaisquer outras formas de discriminação; assédio moral ou sexual; trabalho degradante, forçado ou em condições análogas à de escravo.	X		
8	A unidade observa a Portaria TRT/GP/SGJ N. 074/2024 (art.10,III) por ocasião da destinação de bens ou valores judiciais voltados à reparação de direitos difusos ou coletivos? Cite processos em que houve a referida destinação de bens ou valores.		X	Foi informado pela unidade que não está sendo observada essa recomendação.
9	Os magistrados e servidores utilizam, como fonte de consulta na tramitação dos processos/rotinas, quando necessário, a ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância – WIKI-VT VT(OF/CIRC/TRT/SGP/SECOR/N°16 /2023-PROAD 19697/2021)?		X	



## 17. PRECEDENTES OBRIGATÓRIOS EDITADOS PELO TRT/24 (CPC, 926)

Observância, pelos juízes que atuam na unidade, dos precedentes obrigatórios editados pelo TRT24 (CPC, 926):

PROCESSOS	REGISTRO DA SITUAÇÃO VERIFICADA: a) aplicado o precedente; b) rejeita a aplicação, <u>com</u> apontamento de distinguishing e/ou superação; c) rejeitada a aplicação, <u>sem</u> indicação de distinguishing e/ou superação	ESPECIFICAÇÃO DO PRECEDENTE
0025374-21.2023.5.24.0001	"a"	<b>AD TEMA 8</b> DANOS MATERIAIS. LUCROS CESSANTES. PENSIONAMENTO. BASE DE CÁLCULO 0024108-70.2021.5.24.000
0024180-20.2022.5.24.0001	"a"	<b>IRDR TEMA 4</b> COMISSÕES. BASE DE CÁLCULO 0024156-58.2023.5.24.000
0024036-75.2024.5.24.0001	"a"	<b>IRDR TEMA 4</b> COMISSÕES. BASE DE CÁLCULO 0024156-58.2023.5.24.000
0024484-48.2024.5.24.0001	"a"	<b>AD TEMA 8</b> DANOS MATERIAIS. LUCROS CESSANTES. PENSIONAMENTO. BASE DE CÁLCULO 0024108-70.2021.5.24.00

Quadro preenchido conforme informações da Diretora de Secretaria



## 18. Requisições de pequeno valor

Ente Público	2024 (1/07 a 31/12/2024)					2025 (até 28/2/2025)				
	Total de RPVs					Total de RPVs				
	Autua- das	Pagas	Ag. Pgto	Prazo Venci- do	Cance- lada	Autua- das	Pagas	Ag. Pgto	Prazo Venci- do	Cance- lada
RPVs - União	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RPVs - União (Autarquias e Fundações Públicas)	2	-	-	2	-	2	-	2	-	-
RPVs - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos)	9	9	-	-	-	-	-	-	-	-
RPVs - Estados	9	8	1*	-	-	-	-	-	-	-
RPVs - Estados (Autarquias e Fundações Públicas)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RPVs - Municípios	3	-	-	-	3	-	-	-	-	-
RPVs - Municípios (Autarquias e Fundações Públicas)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Total</b>	<b>23</b>	<b>17</b>	<b>1*</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>2</b>	<b>-</b>	<b>2</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

\*1 RPV referente processo ATOrd 0112600-26.2007.5.24.0001 que no PJe está com pagamento parcial, conforme documento ID 47f90a2 e não houve nenhum lançamento no Sistema GPPEC.

A Resolução Administrativa n. 63/2022 (alterada pela RA 73/2024) normatizou a expedição de Requisições de Pequeno Valor e Precatórios no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, uma vez que desde 1º/11/2021, nos termos da Resolução CSJT n. 314/2021, toda a apuração de dados estatísticos relativos a Precatórios e RPV de Estados, Municípios e União passou a ser feita exclusivamente por meio da base de dados do Sistema GPPEC - sistema de Gestão de Precatórios da Justiça do Trabalho, cujo objetivo é controlar todo o fluxo de cobrança e pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor.

A Corregedoria editou a Recomendação TRT/SECOR N° 04/2023, de 25 de julho de 2023, salientando a necessidade da utilização, com exclusividade, do sistema GPPEC, pelas unidades



judiciárias, incluindo Secretarias de Vara do Trabalho e Núcleos, com exclusividade, para expedição de RPV e Precatórios, bem como os procedimentos decorrentes.

A 1ª Vara do Trabalho de Campo Grande expediu no total **25** (vinte e cinco) Requisições de Pequeno Valor, sendo **23** (vinte e três) no ano de 2024 e **2** (duas) no ano de 2025, até 28 de fevereiro.

Constatado que a Unidade autua, lança a data do recebimento da RPV pela executada, a data final do prazo para pagamento e registra o pagamento das RPs no Sistema GPPEC e no PJe, conforme estabelecido na Recomendação TRT/SECOR N° 04/2023, de 25 de julho de 2023, *no entanto, há 1 (uma) RPV que foi parcialmente paga no PJe - **ATOrd 0112600-26.2007.5.24.0001** e, não houve lançamento no Sistema GPPEC.*

## **19. PROTOCOLOS, AÇÕES, MEIOS DE DIVULGAÇÃO E CANAIS DE RECEBIMENTO DE DENÚNCIAS (Diretriz estratégica 4)**

Em 2020, o Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região (TRT24) instituiu a Política de Prevenção e Combate ao Assédio Moral, por meio da Resolução Administrativa n° 58/2020. Em 2023, essa política foi aprimorada para melhor atender à Resolução CNJ n° 351/2020, sendo aprovada, pela Resolução Administrativa n° 80/2023, a Política de Prevenção e Combate ao Assédio Moral, ao Assédio Sexual e a Todas as Formas de Discriminação.

Posteriormente, com a edição da Resolução CSJT n° 360/2023, a política institucional foi novamente reformulada em 2024, culminando na aprovação da **Resolução Administrativa n° 68/2024, que instituiu a Política de Prevenção e Combate da Violência, do Assédio Moral e Sexual e de Todas as Formas de Discriminação no âmbito do TRT24.**

Para garantir um ambiente mais seguro e respeitoso, foram criados canais acessíveis para o registro de denúncias e reclamações, que podem ser feitas de forma eletrônica, por meio de formulário, e-mail, WhatsApp ou balcão virtual. Mais informações estão disponíveis no portal oficial do TRT24 - Ouvidoria.



## CANAIS DE RECEBIMENTO DE DENÚNCIAS

Caso tenha sido vítima de assédio moral e/ou sexual ou tenha conhecimento desse tipo de prática no TRT da 24ª Região, denuncie por meio dos seguintes canais:

### OUVIDORIA

E-mail: [ouvidoria@trt24.jus.br](mailto:ouvidoria@trt24.jus.br)  
 WhatsApp (67) 99976-3464  
 Formulário eletrônico:  
<https://www.trt24.jus.br/web/guest/fale-conosco>

### SERVIÇO DE PSICOLOGIA (Núcleo de Saúde e Programas Assistenciais)

Whatsapp (67) 99654-2852  
 Formulário eletrônico:  
<https://forms.gle/onFbyhauihCY8iXk7>

### SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL (Se a reclamação envolver magistrado de primeiro grau)

Tel: (67) 3316-1788 e 3316-1787  
 E-mail: [corregedoria@trt24.jus.br](mailto:corregedoria@trt24.jus.br)

### PRESIDÊNCIA (Se a reclamação envolver magistrado de segundo grau)

Tel: 3316-1800  
 E-mail: [sgp\\_apoio@trt24.jus.br](mailto:sgp_apoio@trt24.jus.br)



ACESSE O FORMULÁRIO DE DENÚNCIA DE ASSÉDIO MORAL E/OU SEXUAL APONTANDO A CÂMERA DO SEU CELULAR PARA O QR CODE AO LADO.



Tribunal Regional do Trabalho  
24ª Região | Mato Grosso do Sul



## Ouvidoria da MULHER

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

# ACOLHIMENTO RESPEITO SIGILO APOIO EMPATIA ESCUTA

Imagem: Instagram Biennial de São Paulo  
Oliver Morgan Malinger

### PRECISA DE AJUDA? Fale Conosco

- De segunda a sexta-feira, das 11h às 17h, exceto feriados
- Pessoalmente ou por correspondência

Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, 208, Jardim Veraneio, Campo Grande/MS, CEP 79.031-908

- Telefones | (67) 3316-1784 / (67) 3316-1837 e 0800 731 0087

FORMULÁRIO  
ELETRÔNICO



WHATSAPP



E-MAIL



BALCÃO  
VIRTUAL





JUSTIÇA DO TRABALHO  
Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região (MS)

## 19.1 Ações de Sustentabilidade (Diretriz estratégica 5)

As ações de sustentabilidade são urgentes para a preservação da vida no planeta e é importante que todos se conscientizem. Diante dessa preocupação, o Conselho Nacional de Justiça - CNJ, em 2024, lançou a campanha de conscientização do Poder Judiciário com o slogan “Sustentabilidade. O futuro a gente faz agora”.

No âmbito do nosso Tribunal, foi lançada, em 2023, a **campanha “Eu me importo”, que pretende reduzir o consumo de papel, água, energia e copos descartáveis**. Tal campanha faz parte do Plano de Logística Sustentável 2021–2026 para promover a sustentabilidade e o consumo consciente no âmbito do Poder Judiciário.

No tocante ao consumo de energia elétrica, o TRT 24ª Região recebeu, no ano de 2024, o selo de eficiência energética.

Para promoção da sustentabilidade, faz-se necessário o envolvimento de todas as unidades. Nesse sentido, a 1ª Vara do Trabalho de Campo Grande tem desenvolvido as seguintes ações:

Ações de sustentabilidade e gestão ambiental	Desenvolvidas
Conscientização quanto ao consumo racional de água, a fim de evitar desperdícios	X
Consumo racional de energia elétrica	X
Utilização do correio eletrônico, malote digital e mensagens instantâneas em softwares homologados pelo tribunal em substituição à correspondência impressa	X
Impressão de documentos utilizando, sempre que possível, a frente e o verso do papel	X
Aproveitamento de papel usado como rascunho	X
Utilização de copos/xícaras de vidro/louça (pelo público interno) em lugar dos descartáveis	X
Separação e coleta seletiva do lixo produzido pela unidade	X

Quadro preenchido conforme informações da Diretora de Secretaria



## 20. Medidas e providências adotadas pela unidade quanto às recomendações registradas na ata de correição do ano anterior

Recomendação	Cumpriu? Sim ou Não	Observações
<p>“<b>continue</b> adotando providências em relação à tramitação dos processos, de modo a reduzir o prazo médio/2023 <b>“do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência”</b>, de 80 dias (sumaríssimo) e 115 (exceto rito sumaríssimo); <b>“da realização da 1ª audiência ao encerramento da instrução”</b>, de 102 dias (exceto rito sumaríssimo); e <b>“do ajuizamento à prolação da sentença”</b>, de 125 dias (Sumaríssimo) e 211 dias (exceto rito sumaríssimo), buscando-se a efetivação do princípio da razoável duração do processo”;</p>	<p>Sim</p>	<p>Conforme registrado no item 10.5.</p> <p>A Diretora informou que faz acompanhamento de relatórios gerenciais, assim como direcionamento e intensificação de atividades mais céleres, pauta dupla, contato com peritos.</p>
<p>“<b>aprimore</b> a utilização do GIGs para acompanhamento do controle de prazos e adote sistemática de conferência periódica, análise e providências pertinentes, priorizando aqueles com GIGs vencidos a mais tempo, considerando a constatação pela equipe correicional (item 21, alínea “b.2”)”</p>	<p>Parcialmente cumprido</p>	<p>Informado pela Diretora que a equipe tem se dedicado continuamente para redução da quantidade de GIGs em atraso (vencido), assim como intensificado o uso da referida “ferramenta” para acompanhamento processual. Em que pese o informado, ainda há muitos GIGs vencidos conforme constatado no tópico 21 item “b2”.</p>
<p>“<b>concentre</b> esforços na redução do tempo gasto para cumprimento dos comandos judiciais (diligências eletrônicas, certificação de decurso de prazo, cumprimentos de providências, etc.), de modo a evitar paralisação injustificada e reduzir as práticas tardias constatadas (item 21, alínea “b.2”)”</p>	<p>Parcialmente cumprido</p>	<p>Foi informado que a equipe tem se empenhado na redução do passivo pendente de cumprimento, todavia, ainda existem muitos processos com práticas tardias constatadas.</p>



Recomendação	Cumpriu? Sim ou Não	Observações
<p>"<b>observe</b> todas as considerações realizadas nos processos mencionados no item 21, alínea "b.2", promovendo a tramitação daqueles que necessitem e, no prazo de 30 (trinta) dias, informe à Corregedoria Regional, por meio de ofício protocolado diretamente no PJeCor o andamento processual realizado"</p>	Sim	A Diretora informou que todos os processos da lista foram analisados e dado o devido encaminhamento, conforme informação no PJeCor 0000003-22.2024.2.00.0524 no documento ID 4362418.
<p>"<b>priorize</b> a análise dos processos pendentes de solução (META 2), em especial os mais antigos (2017, 2020 e 2022) listados no item 7, e, sendo possível, adote as providências para solucioná-los, viabilizando melhor gestão das atividades internas da secretaria, assegurando a razoável duração do processo e auxiliando a unidade a alcançar melhores resultados"</p>	Sim	Informado que o relatório de processos da META 2 é acompanhado e revisado semanalmente.
<p>" <b>observe</b> as considerações do item 21, alínea "b.1.", relativos aos processos pendentes de baixa, em especial aqueles cujos dias na estatística estejam muito altos e acima da média, e <b>estabeleça</b> rotina voltada à análise e priorização de ações para regularizar eventuais inconsistências e, dentro do possível, baixar os processos que estejam aptos"</p>	Sim	Informado que toda a equipe é orientada para que o arquivamento do processo apto para tal fim, seja realizado com a maior brevidade possível.
<p>"proceda à análise dos processos arquivados posteriormente a 14/2/2019 que possuem contas judiciais ativas (art. 10, §2º, Provimento TRT/24 N. 6/2019) e, no prazo de 30 (trinta) dias, informe à Corregedoria Regional o gerenciamento do passivo detectado, bem como <b>adote</b> sistemática periódica de extração deste relatório, a fim de evitar formação de novo passivo, conforme constatado no item 21, "b.2" alínea "r";"</p>	Parcialmente cumprido	Informado que o levantamento foi realizado e enviado informação à Corregedoria - PJeCor 0000003-22.2024.2.00.0524, todavia, conforme registrado no item 21, alínea "r" existe um novo passivo de processos arquivados com saldo em conta judicial.



Recomendação	Cumpriu? Sim ou Não	Observações
<p>"registre em todas as atas de audiências (retificar modelos) o comparecimento do magistrado, do membro do Ministério Público, da partes, das testemunhas e dos advogados, <b>indicando</b>, ainda, <b>a forma de participação</b> de cada um deles, se presencial, telepresencial ou por videoconferência (art. 78, CPCGJT)"</p>	Sim	<p>Informado que o registro é realizado.</p> <p>Constatado o registro conforme tópico 16.1 item 5</p>
<p>"as audiências telepresenciais <b>deverão continuar</b> sendo realizadas com a presença física do juiz na sua unidade judiciária"</p>	Sim	<p>A Diretora informou que os magistrados comparecem na Unidade.</p>
<p>"<b>altere</b> o procedimento, constatado no item 21, alínea "b", de postergar o prazo, até o momento da defesa, para a parte contrária manifestar eventual discordância a opção do "Juízo 100% digital", e passe a inserir, na primeira comunicação dirigida a parte que não participou da distribuição, a advertência expressa de que seu silêncio no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento, traduzirá anuência à opção pelo "Juízo 100% Digital", nos termos do art. 4º, §3º da Resolução Administrativa nº 40/2021"</p>	Sim	<p>Informado que o procedimento já foi alterado, com retificação dos modelos padronizados inseridos no sistema.</p> <p>Constatação efetuada no tópico 21, alínea "b".</p>
<p>"<b>continue</b> promovendo, periodicamente, a inclusão em pauta de processos de execução para tentativa de conciliação, independentemente de requerimento das partes, selecionando aqueles com maior possibilidade de êxito na composição (art. 120, II, CPCGJT), inclusive aquelas petições conjuntas das partes noticiando a composição e requerendo homologação judicial (item 13.6)"</p>	Sim	<p>Informado que o procedimento é observado, principalmente nos processos com pedido das partes.</p>



Recomendação	Cumpriu? Sim ou Não	Observações
<p>“<b>reitera</b> a recomendação para que se observe os procedimentos descritos no Ato CGJT nº 01, de 21/1/2022, que regulamenta e expedição da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT e dá outras providências, especialmente para os processos analisados no item 20 e 21, alínea “h”, ausência de inscrição no BNDT”</p>	Sim	<p>Conforme registrado no item 21, alínea “h”.</p> <p>Informado que a Unidade tem concentrado esforços para cumprimento da recomendação.</p>
<p>“<b>observe</b> o fluxo de procedimentos relativos às Requisições de Pequeno Valor, em especial para <b>registrar no GPREC: a)</b> o pagamento das RPVs; <b>b)</b> o cancelamento das RPVs nos casos de homologação de acordo; <b>c)</b> a data da intimação do órgão acerca das RPVs, bem como o prazo para pagamento (2 meses), tudo conforme Recomendação TRT/SECOR nº 4/2023. Considerando o constatado nos itens 18 e 20, alínea “i”, a unidade deverá informar à Secretaria da Corregedoria Regional, no prazo de 30 (trinta) dias, por meio de ofício protocolado diretamente neste PJeCor, a movimentação realizada nos sistemas GPREC e PJe”</p>	Parcialmente cumprido	<p>Informação prestada no PJeCor 0000003-22.2024.2.00.0524. No entanto, conforme observado no item 18, há 1 (uma) RPV que foi parcialmente paga no PJe - ATOOrd 0112600-26.2007.5.24.0001, mas não houve lançamento no Sistema GPREC.</p>
<p>“a unidade <b>deverá</b> dar especial atenção aos processos com necessidade de expedição de precatórios, observando-se dentre outras a questão do prazo (02/Abril) para expedição (art. 100, §5º, CF/88), uma vez que tal conduta vai ao encontro dos princípios da efetividade, celeridade e razoável duração do processo (CF, 5º, LXXVIII) e auxilia na redução da taxa de congestionamento”</p>	Sim	<p>A Diretora informou que foi dado o devido encaminhamento nos processos.</p>



Recomendação	Cumpriu? Sim ou Não	Observações
<p>“<b>observe</b>, principalmente por ocasião da triagem inicial e/ou análise do agrupador de petições, eventuais ausências de informações essenciais (ex.: CPF/CNPJ das partes) ao processo (CLT, 840 c/c CPC, 319) e tome as medidas de saneamento e retificação da autuação (item 21, alínea “b.2)”</p>	Sim	<p>Informado que essa observação é realizada, via de regra, na triagem inicial, inclusive com determinação de diligências atípicas para que se obtenha a informação.</p>
<p>“<b>utilize</b> a Wiki-VT, quando necessário, como ferramenta de consulta para eventuais dúvidas relativas à tramitação dos processos e/ou otimização de rotinas de trabalho da secretaria(OF/CIRC/TRT/SGP/SECOR n° 16/2023), considerando a informação(item 16.1, in fine)”</p>	Não	<p>A Diretora informou que não é utilizado pela Unidade</p>
<p>“<b>atente</b> para a realização da autoinspeção anual, observando a disciplina contida no Provimento n. 4/2020, e informe à Corregedoria Regional, no prazo de 30 (trinta) dias, a data prevista para sua realização (art. 3º, §1º do Provimento n. 004/2020), considerando a informação do item 20, alínea “t”</p>	Sim	<p>Prestada a informação conforme solicitada e realizada a autoinspeção em 21.11.2024.</p>
<p>“<b>continue</b> observando e registrando no PJE todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos às contribuições previdenciárias e fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pela parte, como os verificados por meio de expedições de guias/alvarás, tendo em vista a considerável redução constatada no item 14”</p>	Sim	<p>Conforme registrado no item 14, a unidade tem observado a recomendação.</p>
<p>“<b>observe</b> atentamente, por ocasião da conversão dos processos físicos em eletrônicos, todas as características e informações do processo, em especial a fase que ele se encontra, considerando o constatado no item 21, alínea “b.2” (ATOrd 0100200-87.2001.5.24.0001)”</p>	Não	<p>A unidade não informou se está observando essa recomendação, tampouco, as providências tomadas para a regularização do problema identificado. Quanto aos autos 100200-87.2001.5.24.0001, a conversão se deu na fase de conhecimento, todavia, o processo já estava na fase de execução e permanece da mesma forma até a data da análise.</p>



## 21. Observações

Durante a correição foi observado:

**a)** Não há, nesta data, processos aguardando julgamento, com prazos vencidos;

**b)** conforme parâmetros do Provimento SGP/GCR n° 7/2020, que regulamenta o procedimento da correição ordinária e da extraordinária no âmbito das unidades (art. 7º, incisos I e II) foram realizadas as seguintes constatações:

**EXPANSÃO DO “JUÍZO 100% DIGITAL** - A adoção do Juízo 100% Digital nas unidades judiciárias deste Tribunal foi especificada e regulamentada por meio da resolução Administrativa n. 40/2021.

A partir de 1º/5/2022 (Portaria TRT/GP n° 13/2022, referendada pela RA 43/2022), a 1ª Vara do Trabalho de Campo Grande foi abrangida pela opção de tramitação pelo “Juízo 100% Digital”.

Processos que se encontram na 1ª Vara do Trabalho de Campo Grande com indicação de escolha pela opção Juízo 100% Digital, analisados, por amostragem:

**ATSum 0024997-16.2024.5.24.0001** - em 01/08/2024 foi ajuizada a ação trabalhista tendo a autora, na autuação, registrada a opção pelo Juízo 100% Digital. Em 02/08/2024 foi designada audiência e as reclamadas intimadas, via postal e mandado. Nas intimações **houve** o registro da advertência expressa de que o silêncio, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento, traduziria a anuência à opção pelo “Juízo 100% Digital” (art. 4º, § 3º, RA 40/2021);

**ATOrd 0024096-14.2025.5.24.0001** - em 24/1/2025 foi ajuizada a ação trabalhista tendo a autora, na autuação, registrada a opção pelo Juízo 100% Digital. Em 27/01/2025 foi designada audiência e a parte reclamada intimada, através de E-carta. Na intimação **houve** o registro da advertência expressa de que o silêncio, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento, traduziria a anuência à opção pelo “Juízo 100% Digital” (art. 4º, § 3º, RA 40/2021).



Conforme acima constatado, a unidade tem **observado** o tratamento da opção do Juízo 100% Digital, na forma da Resolução Administrativa nº 40/2021.

**b.1)** o acervo da unidade conforme relatório do Sistema SaoPje, com data até **10/3/2025**, registrou **983 (novecentos e oitenta e três)** processos com prazo superior a 30 (trinta) dias, nas seguintes tarefas: Preparar expedientes e comunicações **62** (sessenta e dois), Aguardando audiência **5** (cinco), Cumprimento Providências **214** (duzentos e catorze), Análise **1** (um), Aguardando prazo **22** (vinte e dois), Elaborar sentença **4** (quatro), Elaborar decisão **2** (dois), Elaborar despacho **8** (oito), prazo vencido **92** (noventa e dois), conclusão magistrado **573** (quinhentos e setenta e três).

Constatou-se que a unidade faz uso do GIGS, especialmente nas atividades de Cumprimento de Providências, Análises e Outros (aguardando o término do sobrestamento). Contudo, verifica-se que há um número significativo de GIGS vencidos nas tarefas.

A utilização do GIGS possibilita ao usuário definir e personalizar prazos, atividades e comentários, viabilizando melhor gestão das atividades internas da secretaria, assegurando a razoável duração do processo e garantindo a celeridade de sua tramitação, auxiliando a unidade a alcançar bons resultados no IGEST.

### **b.1.1) Processos pendentes**

Analisando os relatórios de processos pendentes, extraídos do HÓRUS no dia **11/3/2025**, verificou-se que a unidade possui **840 (oitocentos e quarenta)** processos pendentes de baixa no conhecimento, com **137 dias** de prazo médio; possui **484 (quatrocentos e oitenta e quatro)** processos pendentes baixa na etapa de liquidação, com **273 dias** de prazo médio; e **1.326 (mil, trezentos e vinte e seis)** processos pendentes de baixa na etapa da execução, com **1.384** dias de prazo médio. Os referidos relatórios encontram-se nos autos desta correição ordinária.

Ressalta-se que os processos pendentes de baixa (Indicador 102 - Pendentes), refletem diretamente nos mesoindicadores de Acervo, Congestionamento e Força de Trabalho, gerando impactos negativos no IGEST da unidade.



Segundo manual do e-gestão ([https://negestao.tst.jus.br/index.php/Item\\_90.375](https://negestao.tst.jus.br/index.php/Item_90.375)), **consideram-se baixados os processos na fase de conhecimento:** **a)** remetidos para outros órgãos judiciais competentes, desde que vinculados a tribunais diferentes; **b)** remetidos para as instâncias superiores; **c)** arquivados definitivamente; **d)** em que houve decisões que transitaram em julgado e iniciou-se a liquidação, cumprimento ou execução.

**Consideram-se baixados os processos na etapa da liquidação:** **a)** iniciada a execução; **b)** 123 - Remetidos os autos para "38 - destino" = '7051 - Órgão Jurisdicional Competente' / '7499 - Tribunal Regional do Trabalho' "18 - motivo da remessa" = '38 - para processar recurso; **c)** 246 - Arquivado Definitivamente.

**Consideram-se baixados os processos na etapa da execução forçada:** **a)** 123 - Remetidos os autos para "38 - destino" = '7051 - Órgão Jurisdicional Competente' / '7499 - Tribunal Regional do Trabalho' "18 - motivo da remessa" = '38 - para processar recurso'; **b)** 246 - Arquivado Definitivamente.

A título de exemplo citam-se os processos:

**ATOrd 0024823-41.2023.5.24.0001** - processo pendente de baixa na fase de conhecimento com 581 dias e que está em vias de ser baixado pela remessa para instância superior para apreciar recurso;

**ATOrd 0024657-24.2014.5.24.0001** - processo pendente de baixa na etapa de liquidação com 274 dias e que poderia estar baixado, uma vez que houve interposição de recurso (AP), no entanto, no dia 11/6/2024 o processo foi encaminhado para a tarefa "Conclusão ao magistrado" e, até a data da análise, não houve intimação para contrarrazões, tampouco, a decisão de recebimento do recurso.

A unidade deverá atentar-se para os processos pendentes de baixa, em especial aqueles cujos dias na estatística estejam muito altos e acima da média, e estabelecer rotina voltada à análise e priorização de ações para regularizar eventuais inconsistências e, dentro do possível, baixar os processos que já estejam aptos para tal.

**b.2)** em busca da conscientização das unidades judiciárias,



a Corregedoria Regional analisa, por amostragem, processos onde são constatada paralisação por mais de 30 (trinta) dias ou a prática tardia de atos que elevam o prazo médio de duração do processo nas fases de conhecimento e de Cumprimento de sentença (etapas da liquidação e de execução forçada: Análise: **a partir de 10/3/2025.**



**FASE DE CONHECIMENTO**

**ATSum 0025275-51.2023.5.24.0001** - processo autuado em 17/11/2023. No dia 07/2/2024 foi apresentada emenda à inicial. No dia 20/9/2024 foi proferido despacho determinando a regularização da representação processual, sob pena de indeferimento da petição inicial. A autora manifestou-se em 23/10/2024. No dia 24/10/2024 o processo foi encaminhado para a tarefa “Conclusão ao magistrado”, onde permanece até a data da análise;

**ETCiv 0024894-09.2024.5.24.0001** - processo autuado em 11/7/2024. No dia 23/10/2024 houve despacho intimando a embargante para emendar a inicial, prazo de 15 dias, indicando endereço atual da embargada. O embargante manifestou-se em 04/11/2024 e o processo foi encaminhado para a tarefa “conclusão ao magistrado”. Até a data da análise o processo encontrava-se paralisado nessa tarefa e sem GIGS;

**ATSum 0025124-51.2024.5.24.0001** - processo autuado em 29/8/2024 e incluído na pauta de audiências do dia 21/10/2024. Em 25/10/2024 houve despacho cancelando a audiência designada e determinando à parte emendar a inicial e informar o endereço atual das rés. Em 28/10/2024 foi apresentada a emenda à inicial e o processo encaminhado para a tarefa “Conclusão ao magistrado”, onde permanece até a data da análise e com GIGS vencido (verificar possibilidade de implementar mais atos ordinatórios - CPC, 203, §4º);

**ATOrd 0025595-67.2024.5.24.0001** - processo distribuído em 29/11/2024 com prioridade de tramitação “assédio moral ou sexual). Em 06/12/2024 foi proferido despacho determinando à parte reclamante apresentar emenda à inicial. A emenda foi apresentada no dia 16/12/2024 e o processo até data da análise encontrava-se na tarefa “Cumprimento de Providências” com GIGS vencido;

**ATOrd 0025043-05.2024.5.24.0001** - processo distribuído em 11/08/2024 e autuado com a prioridade “assédio moral”, ao qual deveria ser assegurado prioridade ao trâmite processual sendo que o prazo não deveria ultrapassar 15 (quinze) meses, de acordo com o



art. 6º da Resolução CNJ nº 520/2023. A equipe correicional confirmou o cumprimento, já que da autuação até a prolação da sentença se passaram 5 (cinco) meses;

**ATOrd 0025023-65.2024.5.24.0081** - no dia 24/3/2025 o processo foi remetido da Vara Itinerante de Sidrolândia para prosseguimento nesta unidade (art. 5º da RA nº 22/2025). O processo encontra-se aguardando a entrega de laudo pericial;

**ATSum 0025166-54.2024.5.24.0081** - no dia 26/3/2025 o processo foi remetido da Vara Itinerante de Sidrolândia para prosseguimento nesta unidade (art. 5º da RA nº 22/2025). O processo encontra-se aguardando a entrega de laudo pericial.

## FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

### ETAPA DE LIQUIDAÇÃO

**ACC 0025038-27.2017.5.24.0001** - em 20/5/2024 foi proferida decisão de instauração de incidente de desconsideração da personalidade jurídica, intimados os sócios, e, em 11/06/2024, o processo foi encaminhado para a tarefa “conclusão ao magistrado” e até a data da análise se encontrava nessa tarefa e com GIGS vencido;

**CumSen 0024849-05.2024.5.24.0001** - em 10/7/2024 foi distribuída a ação. No dia 23/7/2024 foi iniciada a liquidação e o processo seguiu para a tarefa “Conclusão ao magistrado”, onde permanece até a data da análise e com GIGS vencido na data de 25/07/2024;



**FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA****ETAPA DE EXECUÇÃO**

**ATOrd 0025298-75.2015.5.24.0001** - em 1/7/2024 foi proferido despacho intimando advogada (terceira interessada) para ciência e manifestação da proposta de pagamento dos honorários contratuais devendo o processo retornar concluso com ou sem manifestação. A advogada manifestou-se em 9/7/2024 e o processo foi remetido para “Conclusão ao magistrado”, onde permanece até a data da análise e sem GIGS;

**ATOrd 0025532-23.2016.5.24.0001** - em 3/7/2024 foi proferido despacho determinando à secretaria juntar o contrato social e alterações contratuais da empresa com posterior retorno dos autos conclusos para julgamento do IDPJ. Os documentos foram juntados na data de 5/7/2024 e o processo encaminhado de forma genérica para a tarefa “Conclusão ao magistrado”, onde permanece até a data da análise e com GIGS vencido;

**ATSum 0024731-05.2019.5.24.0001** - processo foi sobrestado em 21/5/2021 para aguardar manifestação da parte sob pena de aplicação da prescrição intercorrente. Até a data da análise o processo se encontra na tarefa “Aguardando final do sobrestamento” e com GIGS vencido em 30/1/2025;

**ATOrd 0024583-96.2016.5.24.0001** - em 18/9/2024, foi juntada certidão da contadoria, tratando da impossibilidade de atualização dos cálculos, conforme determinado no despacho Id ebeffb8. Na certidão foi relatado que a atualização deveria ser feita pelo perito contábil que apresentou os cálculos, no formato diverso do Pje Calc, uma vez que ele possui os arquivos originais dos cálculos. Até a data da análise o processo se encontrava na tarefa “conclusão ao magistrado”;

**CartPrecCiv 0024806-68.2024.5.24.0001** - trata-se de carta precatória executória expedida pela Vara do Trabalho de Jardim. Em 12/8/2024, o oficial de justiça devolveu o mandado, registrando a penhora de três aparelhos de ar-condicionado. Até a data da análise, o processo se encontrava na tarefa "Conclusão ao Magistrado" e com GIGs vencido em 12/8/2024 (verificar



possibilidade de implementar mais atos ordinatórios - CPC, 203, §4º);

**ATSum 0024694-02.2024.5.24.0001** - em 18/12/2024 a diligência do Sisbajud teve resposta negativa e o processo foi encaminhado para realização das demais diligências eletrônicas e permanece na tarefa “Cumprimento de providência” até a data da análise e com GIGS vencido em 21/01/2025;

**ATOrd 0024601-15.2019.5.24.0001** - em 1º/12/2024 foi determinado o arquivamento definitivo deste processo, tendo em vista que a execução prosseguiria no CumSen 0024255-25.202.5.24.0001. Até a data da análise o processo se encontra na tarefa “prazo vencido” e com GIGS vencido em 6/12/2024.



## PROCEDIMENTOS ANALISADOS

### Informações prestadas pela unidade e constatações realizadas pela Corregedoria Regional:

**c)** a unidade informou que, nos despachos de recebimento de recursos, há pronunciamento explícito acerca dos pressupostos de admissibilidade (artigo 114 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho), o que foi constatado no processo **ATOrd 0024189-11.2024.5.24.0001**;

**d)** a Diretora de Secretaria informou o cumprimento dos procedimentos relativos às informações de caráter sigiloso (informações fiscais ou financeiras de pessoas físicas ou jurídicas), o que foi constatado por meio do processo **ATOrd 0001000-24.2012.5.24.0001**;

**e)** a Diretora de Secretaria informou que, em regra, os cálculos são elaborados pelo calculista da unidade, e, em casos complexos, é nomeado perito pela secretaria conforme processos **ATOrd 0024640-70.2023.5.24.0001** e **0024084-68.2023.5.24.0001**;

**f)** a Diretora informou que o juiz não aplica a multa prevista no art. 523, § 1º, do CPC ;

**g)** a citação do executado é realizada na pessoa do advogado, como se observou no processo **ATSum 0024694-02.2024.5.24.0001**;

**h)** quanto aos procedimentos descritos no Ato CGJT nº 01, de 21/1/2022, que regulamentou a expedição da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, constatou-se por meio dos processos **ATOrd 0024485-67.2023.5.24.0001** e **ATSum 0024846-84.2023.5.24.0001** que houve o registro dos devedores no BNDT, em conformidade com o art. 2º do ATO CGJT N° 01, de 21 de janeiro de 2022;

**i)** a unidade informou que expede as RPVs e ou Precatórios via Sistema GPREC e que no caso do pagamento ser realizado na Secretaria, efetua o registro de pagamento no GPREC. Constatou-se, com base no sistema GPREC, a expedição de RPV, por amostragem, nos autos dos processos **ATOrd 0112600-26.2007.5.24.0001** e **ATSum 0024384-69.2019.5.24.0001**;



**i.1)** a Diretora informou que consta no despacho que, caso o pagamento não seja feito em 60 dias, o Juízo realizará o respectivo sequestro. Informou ainda que, até o momento, nenhum ente descumpriu a determinação judicial;

**j)** a Diretora de Secretaria informou que sendo negativo o SISBAJUD, as ferramentas mais utilizadas pela unidade são o RENAJUD, SERAJUD, CNIB e ARISP, conforme constatado nos processos: **ATOrd 0024485-67.2023.5.24.0001** e **ATOrd 0024810-13.2021.5.24.0001**;

**k)** conforme informação da Diretora de Secretaria a execução provisória caminha até a penhora/bloqueio de valores, sem a respectiva liberação até o trânsito em julgado no processo principal, conforme verificou-se no **CumPrSe 0024970-33.2024.5.24.0001**;

**l)** a Diretora de Secretaria informou que os bens penhorados são levados à praça por leiloeiros nomeados pelo Juízo, de forma equitativa, dentre os profissionais devidamente habilitados no âmbito do Regional, sempre observando-se o art. 20 da Portaria TRT/GP/ SJ n. 001/2019, referendada pela Resolução Administrativa nº 38/2019, conforme se constata nos processos **ATOrd 0026013-83.2016.5.24.0001** e **ATOrd 0024400-91.2017.5.24.0001**;

**l.1)** a Diretora informou que na Unidade somente são nomeados peritos médicos, peritos engenheiros e peritos contábeis cadastrados no Sistema AJ/VT, em observância ao art.16, parágrafo único da RA 143/2020;

**m)** a desconsideração da personalidade jurídica é realizada com observância do prescrito no art. 855-A da CLT e art.56, CPCGJT, com a inclusão dos sócios no polo passivo da ação, com a devida alteração dos registros cadastrais e a citação/intimação dos sócios via postal/edital, conforme constatado por meio dos processos **ATSum 0025081-22.2021.5.24.0001** e **ATSum 0000984-36.2013.5.24.0001**;

**n)** a Diretora de Secretaria informou que a Vara do Trabalho não promove a pronta liberação do depósito recursal, em favor do reclamante, após o trânsito em julgado da sentença condenatória, independentemente de requerimento do



interessado, desde que o valor do crédito trabalhista seja inequivocamente superior ao do depósito recursal ou incontroverso, prosseguindo a execução depois pela diferença, conforme disposto no art. 120, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

**o)** a unidade informou que após expedir a certidão de habilitação de crédito no Juízo Falimentar, em observância ao artigo 125 da CPCGJT, faz o sobrestamento dos processos em pasta apropriada no sistema eletrônico, conforme constatado nos processos: **ATOrd 0024067-76.2016.5.24.0001** e **ATOrd 0024375-68.2023.5.24.0001**;

**p)** verificou-se que no processo **ATOrd 0025423-62.2023.5.24.0001**, por ocasião do arquivamento definitivo, há certificação da inexistência de contas judiciais com valores disponíveis, em conformidade com o ATO CONJUNTO TST.CSJT.CGJT N° 61/2024 (Projeto Garimpo);

**q)** a Diretora de Secretaria informou que por ocasião do arquivamento definitivo é efetuada a exclusão de inscrições no BNDT, em conformidade com o art. 130 da CPCGJT (Ref. OF/CIRC/TRT/SGP/SECOR/N° 1/2024;



**r)** analisando o relatório extraído do Sistema Garimpo no dia **19/3/2025**, constatou-se que a 1ª Vara do Trabalho de Campo Grande, **possui um passivo de 20 (vinte)** processos arquivados posteriormente a 14/2/2019 com contas judiciais ativas (art. 10, § 2º, Provimento TRT/24 N. 6/2019) conforme print abaixo. As cargas do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal datam de 5/3/2025 e 14/3/2025, respectivamente, o que pode ocasionar divergências com a realidade atual;



## Contas

**Filtros**

**Banco:** Todos

**Conta:** Exemplo: 123456-7

**Saldo:** 0,01 Valor máximo

**Reclamante:** Insira nome ou nº documento

**Reclamado:** Insira nome ou nº documento

**Com Movimento:** Todas

**Jurisdição/VTs:** Nome da Jurisdição

**Vara:** Nome da Vara

**Vara associada:** 1ª Vara do Trabalho de Campo Grande

**Origem do Processo:** todas

**Fase Processual:** Todas

**Processo:** Número do Processo

Com processo arquivado: 14/02/

Associadas a TC: Número do Termo de

Contas não associadas  Contas unificadas  Regime Especial  Contas saneadas  Recursais

**Buscar** **Limpar**

Banc..v	Conta	Vara	Jurisdição/VT.v	Processo/Termo de Compro...v	Reclamante	Reclamado	Saldo	Ações		
CEF	4888219-5	01ª VARA DO ...	CAMPO GRA...	0024951-95.2022.5.24.0001	SALO DANIEL...	A L D TRANSP...	71,00			
BB	22001266...	01 VARA DO T...	CAMPO GRA...	0024920-12.2021.5.24.0001	NILZA FAGUN...	GRUPO CASA...	86.731,49			
CEF	4898464-8	01ª VARA DO ...	CAMPO GRA...	0025773-60.2017.5.24.0001	MOHAMED IB...	BANCO BRAD...	28.200,35			
CEF	4899058-3	01ª VARA DO ...	CAMPO GRA...	0004200-44.2009.5.24.0001	ROBERTO OR...	M F ARGUELL...	1.262,07			
BB	90011146...	01 VARA DO T...	CAMPO GRA...	0024268-34.2017.5.24.0001	SUELLEN VIEI...	BRASIL TELE...	0,56			
CEF	4900295-4	01ª VARA DO ...	CAMPO GRA...	0024857-21.2020.5.24.0001	JULIANO MO...	RKM RESTAU...	0,06			
CEF	1504718-6	CENTRO EXE...	CAMPO GRA...	0024445-51.2024.5.24.0001	ASASUL AGR...	MINISTERIO ...	0,03			
CEF	4899685-9	01ª VARA DO ...	CAMPO GRA...	0025412-14.2015.5.24.0001	NAO DISPONI...	NAO DISPONI...	3.384,76			
CEF	4899687-5	01ª VARA DO ...	CAMPO GRA...	0025412-14.2015.5.24.0001	NAO DISPONI...	NAO DISPONI...	1,90			

Total Items: 20

1 / 1 25 items per page 1\_20 of 20 items

A unidade deverá analisar os processos constantes do relatório do Sistema Garimpo juntado aos autos do PJeCor desta Correição, relativamente aos processos arquivados posteriormente a 14/2/2019 que ainda possuem contas judiciais ativas, e, no prazo de 30 (trinta) dias, informar o gerenciamento do passivo detectado, bem como adotar sistemática periódica de extração de relatórios, análise e providências pertinentes a fim de evitar a formação de novos passivos;

**r.1)** no último quadrimestre do ano de 2024, foram movimentadas **10 (dez)** contas e foi constatada a liberação de **R\$ 62.489,43 (sessenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e quarenta e três centavos)**, conforme registrado na planilha compartilhada



([https://docs.google.com/spreadsheets/d/1AXMqc2ungc3WW7nealiIwpyIWjA\\_YzK8J7E9BKeOFZY/edit?gid=1988105727#gid=1988105727](https://docs.google.com/spreadsheets/d/1AXMqc2ungc3WW7nealiIwpyIWjA_YzK8J7E9BKeOFZY/edit?gid=1988105727#gid=1988105727)), disponibilizada na forma do

OF/CIRC/TRT/SGP/SECOR N° 007/2023, todavia, constatou-se a necessidade de aprimorar os registros na referida planilha uma vez que alguns (itens 1, 2 e 3) ficaram pendentes de lançamento;

**s)** os servidores participam dos cursos promovidos pela Escola Judicial, bem como cursos de outras entidades, para aperfeiçoamento profissional, conforme informação da Diretora de Secretaria;

**t)** a unidade realizou autoinspeção no dia 21/11/2024 (AutInsp 0000087-23.2024.2.00.0524) e, para o ano em curso, informou que a realização da autoinspeção está prevista para dia 3/10/2025;

**u)** a Diretora de Secretaria informou que inclui processos em fase de execução para tentativa de conciliação, em observância ao inciso II do art. 120 da CPCGJT de 19/12/2019;

**v)** no PROAD n. 21.104/2019, não há registro de auxílio na 1ª Vara do Trabalho de Campo Grande, no período correicionado;

**w)** no PROAD n° 19.639/2021, consta o registro de que a 1ª Vara do Trabalho de Campo Grande recebeu auxílio do GAJ (RA 125/2021) no período de 18/3/2024 a 14/6/2024, com prorrogação até 2/9/2024. Houve interrupção desse auxílio, no período de 8 a 31/7/2024, sendo posteriormente estendido até 2/10/2024, com exceção do servidor do GAJ, Benito Dias Galvão, que continuou auxiliando a unidade, de forma excepcional, com previsão de encerramento em 2/5/2025;

**x)** a Vara do Trabalho informou que está observando o artigo 1º da Recomendação TRT/SECOR N° 3/2020, que “recomenda aos Juízes que eliminem as autorizações genéricas para cumprimento de mandados em qualquer dia ou hora, restringindo-as às situações de real necessidade, apontada em decisão específica e fundamentada”. Verificou-se nos mandados expedidos na **ATOrd 0025611-21.2024.5.24.0001** que não há determinação genérica para cumprimento em qualquer dia ou hora, estando em consonância com a Recomendação TRT/SECOR N° 3/2020;



**y)** a Diretora de Secretaria informou que a unidade observa a Recomendação TRT/SGP/NCR nº 1/2023, relativamente ao acesso regular no PJeCor;

**z)** Informado que o Juízo **adota** medidas para resolver questões processuais a fim de prevenir extinções prematuras sem análise do mérito (item 90.046), de acordo com o Provimento no 05/GCGJT, de 19 de dezembro de 2024, conforme constatado, por amostragem, nos processos: **ATSum 0025088-09.2024.5.24.0001** e **ATSum 0024222-64.2025.5.24.0001**.



## 22. DESEMPENHO E PRODUTIVIDADE

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3ª e da 15ª Regiões, bem como de estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do Tribunal Superior do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas do Trabalho do País.

Para tanto, apresenta um referencial numérico que sintetiza os mesoindicadores Acervo, Celeridade, Produtividade, Taxa de Congestionamento e Força de Trabalho, adotados em consonância com os objetivos judiciais do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho 2015-2020 de assegurar a celeridade e a produtividade na prestação jurisdicional, estimular a conciliação e as soluções alternativas de conflito e impulsionar as execuções trabalhistas e fiscais.

Os mesoindicadores são compostos por 13 indicadores construídos com base em 16 variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às Varas do Trabalho instaladas no País que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração.

Ao refletir o desempenho de cada Vara do Trabalho, podendo ser contextualizado nos cenários nacional, regional ou municipal ou ainda conforme o porte ou a faixa de casos novos definida pela Resolução CSJT nº 63/2010, o Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho busca auxiliar as presidências, as corregedorias e as Varas do Trabalho na melhoria da efetividade da prestação jurisdicional combinada à força de trabalho disponível, revelando-se, dessa forma, importante ferramenta de gestão, sobretudo para aqueles Tribunais Regionais do Trabalho que não dispõem de metodologia própria para esse fim, com disponibilidade de acesso a todos os usuários do Sistema e-Gestão.



A unidade alcançou as seguintes colocações nos últimos 5 (cinco) relatórios do IGEST:

Período de referência		IGEST GERAL
1º/1/2023 a 31/12/2023	345 <sup>a</sup>	Colocação entre as 1569 Varas do País
1º/4/2023 a 31/3/2024	546 <sup>a</sup>	Colocação entre as 1568 Varas do País
1º/7/2023 a 30/6/2024	642 <sup>a</sup>	Colocação entre as 1567 Varas do País
1º/10/2023 a 30/9/2024	688 <sup>a</sup>	Colocação entre as 1569 Varas do País
1º/1/2024 a 31/12/2024	805 <sup>a</sup>	Colocação entre as 1568 Varas do País

## 23. CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO CNJ

### 23.1 Tabela de cumprimento das metas ano de 2024

METAS	Grau de cumprimento (até 31/12/2024)		
<b>META 1</b> Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.	IPJ 88,22%	TCL Conhec. 33,45	CUMPRIU Pois a TCL ficou abaixo dos 40%
<b>META 2 (*)</b> Identificar e julgar, até 31/12/2024, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022 e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais.	Parte 1: 107,53%	Parte 2: 102,04%	CUMPRIU
<b>META 3 (*)</b> Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2021/2022, em 0,5 ponto percentual ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação (Cláusula de barreira)	54,33%		CUMPRIU

Informações extraídas do Painel de Metas do CSJT (<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoizThlNGEYyTUtNGlSMs00Y2NkLWFiZmYtMjNjNmNlYzdiZTI4IiwidCI6ImNjZDk5MTdlLWVhNiNDctNDJhNS1hMjYyLWUyMjc5ZGNIzjZlYj99>)

(\*) A META 1 foi considerada cumprida quando o percentual de cumprimento foi igual ou superior a 100% ou, quando o percentual foi inferior, mas a Taxa de Congestionamento Líquida (TCL) na fase de Conhecimento do Justiça em números, em 2024, foi menor que 40%. Fonte: Metas Nacionais do Poder Judiciário 2024 - Glossário e Esclarecimentos ([https://www.csjt.jus.br/documents/5625802/5631093/Gloss%C3%A1rio+da+JT\\_PE-JT+2021-2026\\_Revis%C3%A3o\\_v6+%281%29.pdf](https://www.csjt.jus.br/documents/5625802/5631093/Gloss%C3%A1rio+da+JT_PE-JT+2021-2026_Revis%C3%A3o_v6+%281%29.pdf))



## 23.2 Metas aprovadas pelo CNJ para o ano de 2025

Anualmente o Conselho Nacional de Justiça – CNJ promove o Encontro Nacional do Poder Judiciário em que são definidas as Metas Nacionais para o aperfeiçoamento da prestação jurisdicional.

As Metas Nacionais para 2025 foram aprovadas no 18º Encontro Nacional do Poder Judiciário, realizado nos dias 2 e 3 de dezembro de 2024, e representam o compromisso dos Tribunais brasileiros com o aperfeiçoamento da prestação jurisdicional, para proporcionar à sociedade serviço mais célere, com maior eficiência e qualidade.

A Corregedoria Regional, em parceria com a Assessoria de Governança e Gestão, promoverá o levantamento de informações que facilitem o acompanhamento e o cumprimento das metas estabelecidas.

Conclamamos Magistrados e Servidores para acompanhamento mensal do cumprimento parcial das Metas, assim que disponível, por meio de consulta no site deste Regional, no Portal da Transparência, Painel de Metas do CSJT (<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoizThlNGEYyTUtNGl5MS00Y2NkLWFiZmYtMjNjNmNlYzdiZTl4liwidCI6ImNjZDk5MTdlLWNiNDctNDJhNS1hMjYyLWUyMjcyZGNI-ZjZhYiJ9>), observando que os resultados também dependem do bem-estar físico e mental dos integrantes da equipe e de um ambiente de trabalho equilibrado, condições que exigem gestão de excelência e colaboração de todos.



## 24. RECOMENDAÇÕES

Com o objetivo de aprimorar a prestação jurisdicional, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor Regional **RECOMENDA À 1ª VARA DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE QUE:**

**1) siga** adotando providências em relação à tramitação dos processos, de modo a continuar reduzindo os prazos médios **da fase de conhecimento** (item 10.1), bem como concentre esforços para reduzir também os prazos médios **da fase de cumprimento de sentença** (item 10.2), tanto da etapa da liquidação (230 dias), quanto da etapa da execução (1.124 dias), considerando o resultado do ano de 2024 e a tendência de aumento para o ano de 2025, tudo no sentido de assegurar a razoável duração do processo e garantir a celeridade de sua tramitação (art. 5º, LXXVIII, CF/88);

**2) concentre** esforços na redução do tempo para despachar processos, bem como para cumprir os comandos judiciais (diligências eletrônicas, certificação de decurso de prazo, cumprimentos de providências, etc.);

**3) intensifique** a triagem das petições e **verifique** a possibilidade de implementar mais atos ordinatórios (CPC, 203, §4º), fazendo conclusão aos magistrados apenas dos processos que sejam necessário o seu pronunciamento;

**4) observe** as considerações realizadas nos processos mencionados no item 21, alíneas "b.2", promovendo a movimentação daqueles que necessitem e **adote** providências para evitar a prática tardia de atos que impulsionam o andamento processual. No prazo de 30 (trinta) dias, informe à Corregedoria Regional, por meio de ofício protocolado diretamente neste PJeCor, os andamentos processuais realizados;

**5) aprimore** a utilização do GIGs para acompanhamento dos processos e prazos e **adote** sistemática de conferência periódica, análise e providências pertinentes, evitando a proliferação de GIGs vencidos, considerando a constatação pela equipe correicional (item 21, alínea "b.2");

**6) continue** priorizando a análise dos processos pendentes de solução, em especial os 22 (vinte e dois) mais antigos



(2017, 2020, 2022 e 2023) listados no item 7 (META 2), e, sendo possível, adote providências para solucioná-los, viabilizando melhor gestão das atividades internas da secretaria, assegurando a razoável duração do processo e auxiliando a unidade a alcançar melhores resultados no IGEST;

**7) proceda** à análise dos processos arquivados posteriormente a 14/2/2019 que possuem contas judiciais ativas, conforme constatado no item 21, alínea “r”, e, no prazo de 30 (trinta) dias, informe à Corregedoria Regional o gerenciamento do passivo detectado, bem como **continue** adotando sistemática periódica de extração de relatórios, análise e providências pertinentes a fim de evitar a formação de novos passivos; e  **siga** alimentando a planilha compartilhada relativa ao Projeto Garimpo (OF/CIRC/TRT/SGP/SECOR N° 002/2025), observando as considerações do item 21, alínea “r.1”, a fim de otimizar e dar transparência no levantamento e consolidação das informações a serem enviadas quadrimestralmente à CGJT;

**8) altere** o procedimento constatado no item 21, alínea “n” e passe a liberar o depósito recursal, em favor do reclamante, após o trânsito em julgado da sentença condenatória, independentemente de requerimento do interessado, desde que o valor do crédito trabalhista seja inequivocamente superior ao do depósito recursal ou incontroverso, prosseguindo a execução depois pela diferença (art. 120, I, da CPCGJT);

**9) siga** observando a Recomendação TRT/SGP/GCR N° 1/2021, monitorando mensalmente o percentual de cumprimento das Metas Nacionais do CNJ, bem como concentre esforços para cumpri-las integralmente até 31/12/2025;

**10) siga** adotando, sempre que possível, providências de saneamento das questões processuais, prevenindo extinção sem julgamento do mérito por questões meramente formais e sanáveis pela emenda da petição inicial ou por petições intercorrentes, evitando a repropositura desnecessária das demandas, nos termos do Provimento n° 05/GCGJT, de 19 de dezembro de 2024;

**11) observe e assegure** prioridade no processamento e julgamento dos casos cujas situações se enquadrem no art. 60 da CPCGJT, especialmente os envolvendo pessoas idosas, agendando



suas audiências, sempre que possível, nos primeiros horários da pauta (Resolução CNJ nº 520/2023 e Recomendação TRT/SGP/SECOR nº 2/2025);

**12) continue** observando o fluxo de procedimentos relativos às Requisições de Pequeno Valor, conforme Recomendação TRT/SECOR nº 4/2023. A unidade deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, informar à Secretaria da Corregedoria, nos autos desta correição ordinária, a providência adotada quanto à pendência observada no item 18 (RPV com pagamento parcial sem registro no GPREC);

**13) observe**, por ocasião da análise do agrupador de petições, se o conteúdo da petição protocolada condiz com o tipo de petição selecionada e, caso necessário, proceda aos devidos ajustes, considerando a constatação do item 7, *in fine*. A unidade deverá analisar as listas de embargos de declaração pendentes e de Ações Incidentais na Liquidação/Execução pendentes juntados aos autos desta correição, e, no prazo de 30 (trinta) dias, informar à Corregedoria Regional as providências adotadas para regularizar as pendências. Além disso, deverá implementar uma sistemática periódica para extração de relatórios, análise e adoção de medidas corretivas, a fim de evitar a ocorrência de novas pendências;

**14) reitera** a recomendação para que utilize, quando necessário, a ferramenta eletrônica do Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância – WIKI-VT, (OF/CIRC/TRT/SGP/SECOR/Nº16/2023-PROAD 19697/2021), considerando a informação (itens 16.1, *in fine*, e 20);

**15) observe** a Resolução Administrativa nº 22/2025, por ocasião do tratamento dos processos de Ribas do Rio Pardo, Água Clara e Sidrolândia, e que seja priorizada a realização de audiências mistas ou telepresenciais, nos processos cujas partes, advogados e/ou testemunhas residam naqueles municípios, quando houver requerimento, caso entendam conveniente e viável, ou, de ofício, considerando a sede funcional diversa do magistrado;

**16) observe** os procedimentos previstos na Portaria TRT/GP/SGJ N. 074/2024 (art.10,III) por ocasião das decisões de reversão, em prol da coletividade, de bens e recursos voltados à reparação de direitos difusos ou coletivos;

**17) reitera** a recomendação para que observe



atentamente, por ocasião da conversão dos processos físicos em eletrônicos, todas as características e informações do processo, em especial a fase que ele se encontre, considerando a observação do item 20, *in fine*. No prazo de 30 (trinta) dias, informe à Corregedoria Regional a providência adotada quanto ao referido processo.



## 25. REGISTROS FINAIS

Compareceram, presencialmente, na sessão de conclusão e leitura da Ata, além do Excelentíssimo Juiz do Trabalho Titular, Dr. Flávio da Costa Higa, do Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto, Dr. Herbert Gomes Oliva, os seguintes servidores: Julieta Pereira Mendes dos Reis, Vilma Pereira Rodrigues, Maritônio Barreto de Almeida, Cleide Sueli Alves Sousa, Cynthia Cantagessi de Souza Miotto, Vanessa Kist Silva, Rafael Miaki Sobreira e os estagiários Yasmim Awadalla El Hajjar e Rafael Prates Ferreira. Compareceram, telepresencialmente, a servidora Tatiene Magno Moraes e o servidor Claudemir Ferreira da Silva.

O Desembargador Corregedor congratula o Excelentíssimo Juiz Titular da 1ª Vara do Trabalho de Campo Grande, Dr. Flávio da Costa Higa, o Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto, Dr. Herbert Gomes Oliva, a Diretora de Secretaria, Sra. Julieta Pereira Mendes dos Reis e o grupo de apoio, pelo trabalho desenvolvido, estimulando-os a prosseguir na busca de uma prestação jurisdicional mais célere e efetiva.

Reconhece e agradece a recepção e a colaboração de todos durante os trabalhos da correição.



## 26. ENCERRAMENTO

Nesta data, às 14h30min, encerram-se os trabalhos, e eu, Amado Luiz da Silva Junior, Secretário da Corregedoria Regional, lavrei esta Ata que depois de lida, será assinada digitalmente pelo Excelentíssimo Presidente e Corregedor deste Regional, Desembargador Tomás Bawden de Castro Silva e pelo Excelentíssimo Juiz Titular da 1ª Vara do Trabalho de Campo Grande, Dr. Flávio da Costa Higa.

Firmado por Assinatura Eletrônica (Lei nº 11.419/2006)

**TOMÁS BAWDEN DE CASTRO SILVA**

Desembargador Presidente e Corregedor

Firmado por Assinatura Eletrônica (Lei nº 11.419/2006)

**FLÁVIO DA COSTA HIGA**

Juiz Titular da 1ª Vara do Trabalho de Campo Grande

